



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0145/13	DATA: 20/03/2013
INÍCIO: 11h28min	TÉRMINO: 14h45min	DURAÇÃO: 03h17min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h17min	PÁGINAS: 72	QUARTOS: 40

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JULIÃO SILVEIRA COELHO - Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL.  
NELSON FONSECA LEITE - Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica — ABRADDEE.  
LUIZ ANTÔNIO CIARLINI - Presidente da Companhia Energética de Pernambuco — CELPE.  
FLÁVIA LEFÈVRE - Representante da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor — PROTESTE.

SUMÁRIO: Discussão sobre a alteração realizada pela ANEEL na revisão tarifária periódica do terceiro ciclo, que provocou um descompasso na definição do reposicionamento das tarifas dos consumidores de baixa tensão e de alta tensão.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.  
Há orador não identificado em breve intervenção.  
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Declaro aberta a audiência pública para discutir a alteração realizada pela ANEEL na revisão tarifária periódica do terceiro ciclo que provocou um descompasso na definição do reposicionamento das tarifas dos consumidores de baixa tensão e de alta tensão, em atendimento ao Requerimento nº 162, de 2013, de minha autoria e dos Deputados Gladson Cameli e Weliton Prado, com a participação dos senhores convidados, aos quais solicito tomar assento à Mesa: o Sr. Julião Silveira Coelho, Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica; o Sr. Nelson Fonseca Leite, Presidente da Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica; o Sr. Luiz Antônio Ciarlini, Diretor-Presidente da Companhia Energética de Pernambuco, CELPE; e a Sra. Flávia Lefèvre, Presidente da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, PROTESTE.

Inicialmente, gostaria de cumprimentar todos os presentes, em especial os senhores expositores.

Peço desculpas pelo atraso do início da reunião, porque o Sr. Julião se atrasou para chegar à audiência pública. Inclusive solicito ao Sr. Julião que tenha um pouco mais de atenção com os horários das audiências, já que em Pernambuco ele também se atrasou mais de 1 hora para chegar. Todos nós aqui temos compromissos. Temos que respeitar os horários.

Informo que a lista de inscrição para os debates está aberta e que o Deputado que desejar interpelar os senhores convidados deverá dirigir-se primeiramente à Mesa e registrar seu nome.

Informo ainda que os senhores convidados não deverão ser aparteados no decorrer de suas exposições. Somente após encerradas as exposições os Deputados poderão fazer seus questionamentos, tendo cada um o prazo de 3 minutos, e o interpelado, igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Passo a palavra ao Sr. Julião Silveira Coelho, Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica, pelo tempo de 10 minutos, para fazer a sua exposição.

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Bom dia, Deputado, Presidente. Bom dia a todos.



Em primeiro lugar, eu peço desculpas, Deputado, pelo atraso. Eu peguei um pouco de trânsito da Agência para cá. Essa foi a razão do atraso. Eu também peço desculpas em nome do Diretor-Geral Interino, Dr. Romeu. Nós tivemos uma reunião, semana passada, para definir quem compareceria. Entendemos que eu deveria ser o indicado, uma vez que estou na condução do processo de revisão tarifária da CELPE.

Mais uma vez, bom dia a todos.

Eu vou falar um pouco aqui do caso da CELPE em específico. Na semana retrasada, nós tivemos a publicação de um decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, que definiu que o custo térmico de geração, que tem sido elevado desde janeiro, vai ser coberto por um fundo setorial da Conta de Desenvolvimento Energético, a CDE. Com isso, os números das revisões tarifárias das distribuidoras, cujas audiências públicas foram abertas antes desse decreto, vão ser alterados. Isso ainda é uma estimativa, porque nós vamos fazer uma audiência pública para definir como vai ser a aplicação desse decreto. Mas, no caso da CELPE, pela estimativa atual que nós temos, sai-se de um custo médio que era de 3,12 positivo para um custo médio de 3,45 negativo. Então, a revisão tarifária com a edição desse decreto, que cobriu o custo com o despacho de usinas termelétricas, passa a ter um efeito negativo.

De acordo com essa análise inicial que fizemos, o efeito médio para o consumidor do grupo A será de 6,39%, negativos, e o efeito médio para o consumidor do grupo B, de 1,88%, também negativo. Então, esses são os números que nós estimamos, ainda não definitivos. Mas, hoje, se nós fôssemos abrir a audiência pública, seriam esses os números colocados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - V.Sa. poderia repetir os números, por favor?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Pois não, Deputado. O efeito médio para o consumidor é de -3,45%.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Isso é para os consumidores residenciais?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - É o efeito médio para todos os consumidores do...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - E como seriam para os consumidores residenciais e industriais?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Para o residencial, -1,88%, e para o industrial, -6,39%. Estes seriam os números que nós levaríamos à audiência pública, caso ela fosse aberta hoje, depois da edição do decreto publicado na semana retrasada.

Agora, o requerimento formulado por esta Comissão traz questionamento sobre qual é a razão para haver diferença entre o efeito tarifário para o consumidor residencial e para o consumidor industrial. Sobre isso é importante voltar um pouco no tempo. Em 2010, nós fizemos a Audiência Pública nº 120, na ANEEL, que teve o propósito justamente de discutir estrutura tarifária. A estrutura que nós adotávamos até o 2º Ciclo de Revisão Tarifária era definida pelo DNAEE, que foi sucedido pela ANEEL, na década de 80. Desde então, até os dias de hoje, houve uma série de alterações no setor elétrico, não só alterações legislativas, mas alterações também comportamentais no que diz respeito ao consumo por parte dos consumidores.

Um exemplo claro de como a nossa estrutura precisava ser aprimorada estava no fato de alguns consumidores da distribuidora migrarem para a rede básica, para serem atendidos em alta tensão, e com isso fugir dos custos da rede de distribuição. Esse fenômeno indicava claramente que a nossa estrutura tarifária estava defasada em razão do decurso do tempo. Também era perverso para os consumidores de baixa tensão, uma vez que, se o consumidor industrial migra para a rede básica, ele sai da rede da distribuidora e deixa de pagá-la. Assim, o custo da distribuidora fica todo para os demais consumidores. Então, esses fenômenos de comportamento, sobretudo dos consumidores industriais, fez com que nós iniciássemos um processo de revisão da nossa estrutura tarifária.

Nesse sentido, fizemos três audiências públicas internas, ouvindo os servidores da Agência; fizemos três consultas públicas para ouvir a sociedade como um todo; foi desenvolvido um estudo por diversas concessionárias de distribuição, que chamamos de Pesquisa e Desenvolvimento; fizemos um seminário internacional; e, ao final desses oito eventos, fizemos a Audiência Pública nº 120, em que nós então trabalhamos numa nova estrutura tarifária, de modo a atualizá-la para os dias de hoje.



A principal alteração feita ao fim do processo em relação à estrutura que era implementada pelo DNAEE foi definir a estrutura tarifária. Cuidamos de distribuir os custos da rede de distribuição entre os consumidores. O nosso desafio — isso é universal; todos os órgãos reguladores do mundo inteiro fazem isso — é alocar maior custo para aqueles consumidores que mais impacto causam às redes. Para fazer isso, nós temos que saber qual é o custo que um determinado consumidor imputa à rede, qual é o custo de expansão da rede que aquele consumidor exige, porque aquele consumidor é responsável pela expansão. Para fazer isso, temos que identificar qual é esse custo imputado pelo consumidor. No modelo anterior, esse custo era uma média Brasil. Então, para cada nível de tensão dos grupos de consumidores, nós sabíamos qual era o custo médio Brasil, e o cálculo das tarifas entre todas as distribuidoras brasileiras era feito com base nesse custo médio Brasil.

No processo de estrutura tarifária, nós refinamos isso e identificamos o custo que cada nível de tensão causa à rede da distribuidora por distribuidora. Então, hoje sabemos exatamente qual é o custo que aquele nível de tensão daquela distribuidora causa à rede. Essa é a razão pela qual, na Revisão Tarifária da CELPE e também da CEMIG, há essa diferença agora entre a redução que têm os consumidores residencial e industrial.

Não se cuida de fazer com que o consumidor residencial subsidie o industrial. Não é disso que se cuida. O que estava acontecendo, por força da defasagem da estrutura tarifária do DNAEE, que era de 1980, é que o industrial, na verdade, estava subsidiando o residencial. Ele estava arcando com um custo superior ao impacto que ele causa à rede. Então, agora, com essa particularização em que nós sabemos o custo de expansão de cada nível de tensão e de cada distribuidora, nós conseguimos alocar melhor os custos entre os diversos níveis de tensão de cada distribuidora.

Fechada a audiência pública, nós decidimos que a implementação disso para fazer esse acerto entre os custos dos vários níveis de tensão seria feito nas Revisões Tarifárias. Essa é a razão pela qual o consumidor residencial da CELPE e também da CEMIG vai ter uma redução na sua tarifa menor do que a redução que terá o consumidor industrial.



Acho que são essas as considerações que eu tenho de início. Eu fico à disposição dos senhores para eventuais esclarecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra ao Sr. Nelson Fonseca, Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, pelo prazo de 10 minutos.

Em seguida, nós vamos dar início às perguntas.

Convido a Dra. Flávia para tomar assento na mesa.

**O SR. NELSON FONSECA LEITE** - Bom dia a todos. Eu gostaria de cumprimentar o Deputado Eduardo da Fonte, Presidente da Comissão de Minas e de Energia; o Dr. Julião Coelho, Diretor da ANEEL; o Dr. Luiz Antônio Ciarlini, Presidente da CELPE; a Dra. Flávia, Presidente da PROTESTE; e os Srs. Deputados.

Nós, na realidade, vamos fazer aqui uma apresentação mostrando os impactos do 3º Ciclo das Revisões Tarifárias nas distribuidoras do Brasil, tudo considerando a média das distribuidoras do Brasil.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Esta apresentação considera os processos de revisão tarifária ocorridos até 2012, no 3º Ciclo, e não engloba ainda os processos em andamento em 2013, não reflete os reflexos do despacho do impacto financeiro, do despacho das termelétricas no custo da energia, no período de outubro de 2012 até agora.

Este *slide* mostra o que é o setor de distribuição de energia elétrica no Brasil, o tamanho do setor: atende 73 milhões de unidades consumidoras; é o serviço público mais universalizado que tem no Brasil, com 99,2% de residências atendidas pelo serviço de energia elétrica; emprega 160 mil pessoas. Nas pesquisas de satisfação de clientes, que nós realizamos há 14 anos no setor, na pesquisa do ano passado, houve um índice de clientes “satisfeitos” e “muito satisfeitos” de 78.2%. É um setor que teve uma receita, em 2011, de 140 bilhões de reais. Só em tributos e encargos, só na distribuição, recolheu 52 bilhões de reais e tem investimentos anuais de 11 bilhões de reais.

Aqui é a abrangência da ABRADÉE, que é a Associação que congrega as distribuidoras de energia elétrica, congrega distribuidoras que estão presentes em todos os Estados do Brasil, exceto o Estado do Amapá. Noventa e oito vírgula



alguma coisa por cento dos consumidores brasileiros, praticamente 99%, hoje estão atendidos por concessionárias associadas da ABRADÉE.

Este gráfico aqui já entra no resumo das Revisões Tarifárias do 3º Ciclo, ocorridas no ano passado. Nós pegamos uma amostra com as 26 empresas que tiveram revisão no ano passado. Segundo o gráfico — peço licença para ficar de pé, pois eu acho que fica melhor —, houve um aumento de 7%, devido à compra de energia, e um impacto na conta de 3,1%. O aumento de 7% foi devido ao impacto, ao aumento dos custos de transmissão. Os encargos setoriais tiveram 1% de aumento e 0,1% de impacto. E a alocação de subsídio foi de 0%.

Aqui, destaco o mais importante: com a metodologia implantada para o 3º Ciclo, a parcela da distribuidora tem reduzido, na média, 21%. Considerando o peso dessa componente na tarifa final dos usuários, o efeito diluído é de 6,7% negativos. Ou seja, o esforço realizado pelas distribuidoras para obter ganhos de produtividade e o regulador pela metodologia de revisão tarifária, que captura esses ganhos de produtividade em prol da amorticidade tarifária, é que levaram a isso aqui.

Neste gráfico, vemos claramente que, ao longo do tempo, dos Ciclos de Revisão Tarifária — agora estamos no 3º Ciclo de Revisão Tarifária —, no 1º Ciclo, entre 2003 e 2006, a distribuidora ficava com o pedaço do bolo que correspondia a 25%. Ou seja, de tudo que o consumidor pagava, 32% iam para tributos e encargos; 42%, para pagar geradores e transmissão; e 25% ficavam com a distribuidora para cobrir os custos de pessoal, de material, de serviços, todos os custos operacionais da distribuidora e a remuneração dos ativos da distribuidora.

No 2º Ciclo, de 2007 a 2010, o pedaço do bolo que cabe às distribuidoras caiu para 23%, enquanto o pedaço do bolo da geração e transmissão ficou praticamente do mesmo tamanho e o pedaço do bolo de tributos e encargos subiu para 34%.

No 3º Ciclo, que começou em 2011 e vai até 2014, o pedaço do bolo da distribuidora caiu para 18%, o pedaço do bolo da geração e transmissão ficou praticamente do mesmo tamanho, 43%, e os encargos e tributos subiram para 39%.

Então, dizemos que esse esforço da distribuidora de reduzir sua parcela no bolo foi compensado por aumento na participação de tributos e encargos, que está na contramão da amorticidade tarifária.



Com a Medida Provisória nº 579, o Governo trouxe uma política de renovação das concessões de geração e transmissão e uma redução de encargos setoriais. Eu acho que aqueles anteriores explicam muito bem por que é extremamente oportuna a redução de encargos setoriais, na parcela da geração, da transmissão. Conseqüentemente, como isso aqui faz parte da base na qual incidem os tributos, eles também caíram, porque a base de arrecadação caiu.

Mas não podemos esquecer que, antes desse fato da Medida Provisória nº 579, tivemos o início do 3º Ciclo, que trouxe uma contribuição da distribuição. Aqui, pegamos a tarifa média Brasil. Ou seja, ao dividimos o bolo tarifário todo pelo número de consumidores do Brasil, temos a tarifa média Brasil, que, antes do 3º Ciclo, era de 357 reais por megawatt/hora. No 3º Ciclo, a distribuição dá uma contribuição de redução de 17 reais nessa tarifa. Como reduz a base de incidência de tributos, eles têm uma contribuição de 5 reais. Aí entra, então, a Medida Provisória nº 579, com estas contribuições, de 21 reais dos encargos setoriais, de 12 reais da geração, de 11 reais da transmissão, e os tributos de 16 reais, dando uma redução de tarifa de 357 reais para 275 reais, na média. Então, aqui fica muito clara qual é a contribuição de cada segmento dentro do processo de redução tarifária apresentado com a Medida Provisória nº 579.

Deputado, era o que queria apresentar.

Agradeço a oportunidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra ao Dr. Luiz Antônio Ciarlini, Diretor-Presidente da CELPE.

**O SR. LUIZ ANTÔNIO CIARLINI** - Senhoras e senhores, bom dia.

Em nome do Deputado Eduardo da Fonte, eu gostaria de saudar todos os presentes.

Inicialmente, trouxemos algumas informações no sentido de reafirmar o compromisso da Companhia Energética de Pernambuco em contribuir para esclarecer todos os temas que envolvam a operação da empresa.

Embora não tenhamos trazido, dentro da apresentação, algo específico em relação à metodologia desenvolvida e implementada pela ANEEL para todas as





distribuidoras do País, nós entendemos que essas informações podem ser importantes para os debates que vão ocorrer na Comissão.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Inicialmente, a CELPE é uma das distribuidoras que integram o Grupo Neoenergia, que tem como principais acionistas a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil — PREVI, juntamente com o Banco do Brasil, que detém 61% das ações, mais a Iberdrola, com 39%.

O Grupo Neoenergia atua em 12 Estados do Brasil, em todos os processos da cadeia de energia do setor elétrico do País: geração, transmissão, distribuição e comercialização.

O grupo já investiu, desde a sua criação, em 1997, mais de 23 bilhões de reais no setor; atende a 768 Municípios, através das três distribuidoras, que estão em Pernambuco, na Bahia e no Rio Grande do Norte. São quase 10 milhões de clientes atendidos pelas três distribuidoras do grupo.

A CELPE, especificamente, atua no Estado do Pernambuco. A principal área de concessão da CELPE é o Estado de Pernambuco, mas, além disso, atendemos ao Município de Pedras de Fogo, na Paraíba, e ao Arquipélago de Fernando de Noronha, único local onde há a concessão da geração de energia elétrica. Somam-se 186 Municípios, mais de 3,2 milhões de clientes, uma população de aproximadamente 9 milhões de habitantes. A CELPE é a segunda distribuidora do Nordeste e a nona do Brasil.

Os nossos investimentos, no último ciclo tarifário, foram em torno de 1,3 bilhão de reais, investidos na área de concessão da empresa, essencialmente no sistema elétrico da empresa. Ano passado, foram mais de 500 milhões de reais. São mais de 3 bilhões de reais investidos nos últimos 10 anos. No próximo ciclo tarifário, de 4 anos, a perspectiva de investimento será superior a 1,6 bilhão de reais, portanto superior ao período tarifário que acaba de passar, que está terminando.

Vemos aí o impacto do modelo implementado pela ANEEL nas distribuidoras, especificamente na CELPE. Diria que esses números já estão vencidos, pelos comentários que o Dr. Julião fez aqui, por conta do decreto de duas semanas atrás, que alterou um pouco esses números. Mas, em princípio, a proposta colocada em audiência pública pela ANEEL tem um impacto médio de 3,12% de aumento para o



consumidor do Estado de Pernambuco, sendo menos 3,6% para o consumidor de alta tensão e mais 7,2% para o consumidor de alta-tensão. Esses números já foram colocados aqui pelo Dr. Julião. Eles se alteram para uma redução média de 3,45%, sendo 6,39% para o consumidor de alta-tensão e menos 1,88% para o consumidor de baixa tensão.

O que eu destacaria neste *slide*, que não muda com as considerações feitas pelo Dr. Julião, é que a parcela da distribuidora, a parcela da CELPE, contribui para a revisão tarifária que se encerra agora em abril de 2013, reduzindo em média 5,25% a tarifa do consumidor de Pernambuco. A parcela de receita da distribuidora está sendo reduzida em 12,6%. Portanto, as componentes que fazem com que a proposta, no seu efeito médio para o consumidor, seja superior, seja positiva — agora negativa com estes comentários, mas não mais negativa do que seria —, são exatamente a elevação da parcela que não tem nada a ver com a operação da distribuidora, que são as parcelas que compõem a Parcela A, que está aumentando em 10,7%, em que o principal destaque é o encargo Serviço do Sistema, que nada mais é do que a segurança do sistema pelas questões hidrológicas. Essa parcela está crescendo quase 300% em relação à situação atual. Então, a parcela da distribuidora, volto a afirmar, está sendo reduzida em 12,6%, fruto dos ganhos em eficiência pela empresa no último período tarifário.

Aqui temos a situação específica da participação da CELPE na tarifa. Ela foi colocada para o Dr. Nelson em relação à média do setor elétrico. A situação atual da CELPE, antes da entrada dos novos índices da revisão tarifária de 2013, é a que vemos na barra da esquerda. A parcela da CELPE na tarifa é hoje de 30,3%. Considerando-se a proposta em audiência pública até então em discussão, esta parcela cai para 26%. Isso, há 10 anos, era próximo de 38% ou 40%. A parcela da distribuidora vem, ao longo do tempo, claramente — no caso da CELPE, especificamente — contribuindo para a modicidade tarifária, o que os senhores percebem que ainda não aparece muito claramente quando se observam as outras parcelas de energia, transmissão, encargos e tributos.

No caso da CELPE, eu chamo a atenção para uma característica específica, em face do nosso mercado. O nosso consumo médio é da ordem de 120 ou 121 quilowatts-hora, o que gera, em média, uma conta da ordem de 54 reais para o



cliente. A parcela da distribuidora, nessa conta média, é de 14 reais. Se observarmos o consumidor de baixa renda, que tem o benefício da tarifa social — são quase 1,3 milhão de clientes nessa situação, ou seja, quase 40% dos nossos clientes —, veremos que a conta média é de 25 reais, sendo a parcela da distribuidora de 6,00 ou 6,50 reais. Isso independe das questões ligadas à inadimplência. Todas as outras parcelas que vêm na conta e que, eventualmente, não forem pagas pelos clientes a empresa tem a obrigação de pagar. Na hora em que o cliente não paga e fica inadimplente em relação a sua conta de energia, a CELPE deixa de receber a sua parcela e todas as outras que ela têm a obrigação de pagar, pois são impostos, tributos decorrentes de energia comprada, o que impõe um nível de eficiência de cobrança muito grande para a empresa.

Aqui temos um comparativo de 2001 até a atual situação da nossa tarifa, antes da revisão tarifária. A barra verde-clara reflete o crescimento da tarifa residencial da CELPE de 2001 até hoje. Observem que houve um crescimento de 78,8%, inferior aos índices da economia do País, como o IPCA e o IGPM.

Para encerrar, uma posição específica da tarifa da empresa no Nordeste, na nossa área de atuação. As barras representam as 11 empresas distribuidoras que atuam nos nove Estados do Nordeste. Hoje, a CELPE tem a terceira menor tarifa do Nordeste, entre as distribuidoras da região. Apenas duas empresas de porte bem menor que a CELPE têm tarifa inferior à que hoje é aplicada aos consumidores de Pernambuco e ao do Município de Pedras de Fogo.

Inicialmente era o que nós gostaríamos de trazer e colocamo-nos à disposição para acrescentar mais alguma informação, caso julguem necessário.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra à Sra. Flávia Lefèvre, Presidente da PROTESTE.

**A SRA. FLÁVIA LEFÈVRE** - Bom dia a todos. Quero cumprimentar o Deputado Eduardo da Fonte e o Deputado Welinton Prado, sempre tão atuantes na defesa dos consumidores de energia elétrica. Quero fazer uma pequena correção. Eu sou membro do Conselho Consultivo e advogada da PROTESTE — não sou Presidente da PROTESTE.



Achei importante trazer alguns elementos antigos — a gente pode dizer que são antigos —, mas eu acho que são importantes para se analisar agora esta questão do terceiro ciclo tarifário e como a ANEEL a vem conduzindo. Na minha apresentação, eu trouxe uma primeira tabela que recupera uma situação ainda de junho de 1994, de antes da privatização. Nós fizemos uma comparação entre junho de 1994 e agosto de 1999, para mostrar quais foram os efeitos da mudança de orientação da política tarifária que se estabeleceu com o processo de privatização.

Como os senhores podem ver, em junho de 1994, como existia toda uma sistemática de cascata na cobrança de tarifas e de subsídio cruzado, de acordo com o qual os consumidores com mais capacidade financeira subsidiavam os consumidores mais pobres, a gente tinha uma evolução do preço da tarifa. Eu vou citar como exemplo um consumidor de até 100 quilowatts/hora, pensando num consumidor baixa renda, pensando que a gente está no Brasil. Vemos que, em agosto de 1999, por conta da alteração da política tarifária, a tarifa dele subiu para 16,10 reais. Desbastando-se o valor da inflação desse período, esse consumidor sofreu um aumento de 114,24%, sendo que os consumidores que consumiam mais energia, os consumidores de alta-tensão, tiveram uma redução considerável no preço. Houve, portanto, uma inversão no subsídio que existia e que era praticado até então. Os consumidores residenciais passaram a subsidiar os consumidores industriais e comerciais.

Esta tabela mostra que tudo isso aconteceu também por conta da alteração da cascata que se dava para descontos de acordo com o nível de consumo.

A gente tinha, em 1995, antes de assistir aos efeitos, a média da tarifa residencial na casa de 80 reais, a tarifa industrial, 26,12 reais; e a tarifa comercial, 93,36 reais, aproximadamente. Em 2004, o efeito daquilo tudo foi o seguinte: o consumidor residencial estava pagando 241 reais o megawatt/hora; o industrial, 80 reais; e o comercial, 215 reais o megawatt/hora. O fato é que se estabeleceu uma situação, do ponto de vista das entidades de defesa do consumidor, que é uma injustiça gravíssima, porque esse resultado contraria o princípio da modicidade tarifária e o princípio da universalização. A prova disso é que a gente tem, no nosso histórico de documentos, matérias e mesmo dados da ABRADÉE que mostram os



milhões de cidadãos brasileiros que foram desconectados da condição de consumidores de energia elétrica durante esse período.

Por causa dessa situação, em 2004, eleito o Presidente Lula, tendo como Ministra das Minas e Energia a atual Presidenta Dilma Rousseff, foi editado o Decreto Presidencial nº 4.667, por intermédio do qual se estabeleceu um mecanismo para corrigir essa distorção. Para alterar a orientação da política tarifária, que tinha sido estabelecida com a privatização, com as leis que foram editadas à época, entre 1994 e 1995, foi necessário um decreto presidencial. Por quê? Porque, de acordo com a Constituição Federal, arts. 84 e 87, que tratam respectivamente da competência do Presidente da República e da dos Ministros de Estado, e de acordo com o art. 175 da Constituição Federal, a competência para se mexer na política tarifária é ou do legislador ou do Poder Executivo, seja por meio do Presidente da República, seja por meio do Ministro de Estado, com poderes delegados do Chefe do Poder Executivo.

Acontece que a ANEEL, infelizmente, na nossa análise, não tem se orientado pelos limites de atribuição que a lei e a Constituição lhe impõem. A gente entende que a ANEEL tem extrapolado sua competência regulatória, porque, com algumas medidas que adota, com algumas resoluções que estabelece, ela altera a orientação da política tarifária.

Portanto, pelo que nós estamos entendendo dessa proposta para o terceiro ciclo, em que se propõe que custos sejam repassados de forma desigual, não isonômica, pesando mais sobre o consumidor residencial, isso significa, sem entrar no mérito, mexer numa orientação de política tarifária que está fixada num decreto presidencial que não foi revogado até hoje, pelo menos que eu saiba. Talvez o Dr. Julião possa esclarecer melhor. Enfim, nós entendemos que essa proposta contraria a finalidade do decreto presidencial, além de contrariar, evidentemente, o princípio da modicidade tarifária. Sem esquecer que nós aqui no Brasil, reconhecidamente — a própria Presidenta foi à televisão dizer —, pagamos uma tarifa muito alta, especialmente o consumidor residencial.

Eu queria lembrar que, de acordo com as lições básicas do Direito Administrativo — ainda que a gente esteja num cenário de prestação de serviço concedido a empresas da iniciativa privada que tenham como finalidade o lucro —, a



finalidade maior da exploração do serviço público não é o lucro. O lucro tem que ser garantido para a empresa, há recomposição dos seus investimentos para que a continuidade do serviço seja garantida, mas essa não é a finalidade principal da prestação do serviço público.

Nós entendemos, então, que a ANEEL esteja preocupada com um cenário de desabastecimento de energia hidráulica, que as empresas têm que pagar muito para comprar energia das térmicas. Entendemos tudo isso. Mas entendemos também que todo esse histórico que se mostrou aqui, com dados levantados pela própria ANEEL, acerca de quanto aumentou a tarifa para o consumidor residencial, justifica uma redução da gordura do ganho das distribuidoras.

Nós temos que pensar que, infelizmente, até hoje — a ANEEL é taxativa nesse aspecto —, a despeito de durante 7 anos ter vigorado uma metodologia de reajuste tarifário errada, reconhecidamente errada —, não só o consumidor não foi compensado por isso, como também a tarifa não foi corrigida.

Ainda que a ANEEL dissesse: *“Não, as distribuidoras não vão ter que devolver recursos para o consumidor, mas nós vamos trazer a tarifa para o patamar que deveria estar, caso a metodologia não tivesse sido aplicada de forma errada durante tantos anos”*. Mas não, nem a isso nós tivemos direito. Estamos brigando na Justiça para conseguir isso, apesar de, no Tribunal de Contas da União, a SEFID 2 ter um relatório precioso demonstrando o violento desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de distribuição, em desfavor dos consumidores brasileiros.

Outro aspecto que nos preocupa, além dessa proposta agora de revisão tarifária, é a proposta de entrada em vigor das bandeiras tarifárias, que, no nosso entender, vão implicar um reajuste quase mensal da tarifa de energia elétrica, porque as distribuidoras vão poder repassar para a conta do consumidor no mês seguinte o custo, aquilo que gastarem acima do patamar estabelecido pela Agência pela compra da energia das térmicas, contrariando o Plano Real, implicando efeitos inflacionários graves, negativos, para o País, tanto pelo aspecto econômico quanto pelo aspecto social.

Então, se a Presidente Dilma baixou a Medida Provisória nº 579 com o claro objetivo de reduzir a tarifa de energia elétrica — eu penso que, é claro, para a indústria, para o comércio, sim, porque a gente tem que se incomodar com o setor



produtivo, com a economia do País —, isso não pode significar que os consumidores residenciais vão ser penalizados. A gente vai ter um aumento de tarifa que vai implicar a volta de uma situação de desconexão dos consumidores de baixa renda da condição usuários de energia elétrica.

Eu agradeço ao Deputado Eduardo da Fonte e me coloco à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Encerrada a discussão, passo a palavra ao Deputado Weliton Prado, um dos autores do requerimento.

**O SR. DEPUTADO WELITON PRADO** - Bom dia a todos e a todas.

Primeiramente, gostaria de parabenizar o Deputado Eduardo da Fonte, Presidente desta Comissão, um dos autores do requerimento para a realização desta audiência, por sua luta em defesa dos consumidores, e cumprimentar o Sr. Julião Coelho, o Sr. Luiz Ciarlini, a Dra. Flávia Lefèvre, o Sr. Nelson Leite, enfim, todos os Deputados desta Comissão e a imprensa.

Acho que a Dra. Flávia foi muito feliz em suas palavras. Acho que a gente não pode aceitar, não pode admitir injustiças. É muito injusto hoje o quadro dos consumidores residenciais, porque eles são o lado mais indefeso, o lado mais fraco dessa relação. Isso ficou demonstrado em declarações até do representante do setor industrial nesta Comissão, no ano passado, e do representante do comércio também. Ele deixou bem claro que os consumidores residenciais hoje subsidiam a energia para as indústrias.

Por quê? As indústrias embutem o custo no preço dos produtos. Seja uma latinha de extrato de tomate no supermercado, seja um carro que compramos, está o custo embutido, o valor da energia, que o consumidor residencial paga. Então, o consumidor residencial paga uma tarifa muito alta pela energia em sua casa e também subsidia o valor para a indústria.

A Dra. Flávia foi feliz também ao dizer que, realmente, a ANEEL não pode fazer mudanças através de resoluções, de forma administrativa, contrariando inclusive a legislação.

Este debate é realmente muito importante. Mas, se me permitem, eu queria fazer um desabafo, com todo o respeito ao Sr. Julião, Diretor da Agência Nacional



de Energia Elétrica, que aqui está. Eu sempre tive grande respeito pelo ex-Diretor-Geral da ANEEL Sr. Nelson Hubner, que se afastou da direção. Sempre tive grande consideração por sua ética, por sua lisura. E muito me estranhou o processo que a ANEEL vem adotando nesse terceiro ciclo de revisão tarifária.

Não tenho conhecimento em relação a outros Estados, mas especificamente em relação a Minas Gerais é vergonhosa, absurda e maldosa a maneira com que a ANEEL vem tratando os consumidores. Eu falo e provo. Tenho aqui todas as provas, totalmente diferentes da maneira com que a relatora do segundo ciclo de revisão tarifária tratou a questão. A Dra. Joísa tratou com total transparência e com lisura as publicações, divulgando para os consumidores as datas das audiências públicas. Houve ampla publicidade e ampla transparência.

Só para se ter ideia, ou é total despreparo ou é má-fé mesmo no sentido, inclusive, de advogar em favor da Companhia de Energia Elétrica de Minas Gerais — CEMIG.

Quero aqui deixar registrado o sentimento do Deputado Federal Welinton Prado: que o relator do processo da CEMIG, Sr. Edvaldo Santana, está totalmente capturado pelo sistema. Este é o meu sentimento. Não consigo pensar de forma diferente.

Olhem só. No dia 29 de janeiro, a ANEEL divulgou apenas um *e-mail* para participação popular, e não havia data definida para audiência. No mesmo dia, ela fez uma série de mudanças e chegou a anunciar mais de uma data para audiência pública em BH. Está publicado no *site* da ANEEL. Primeiramente foi marcado para o dia 27; depois, a gente olha de novo no *site*, mudou para o dia 28; a gente olha novamente depois e diz: “Não. É do dia 27 ao dia 1º/03”.

A ANEEL também mudou o número de *e-mails* para consulta pública. Primeiramente foram anunciados cinco *e-mails* diferentes e setorizados. Cinco. Está lá no *site*, está tudo gravado. Depois anunciou apenas um. Em seguida, já publicou no *site*, voltou atrás, que eram cinco mesmo, numa clara tentativa de confundir a população e dificultar, através dos meios de comunicação, a participação popular.

Em *release*, a ANEEL divulgou que constava inicialmente o *fax* para participação. Depois, a ANEEL voltou atrás dizendo que não mais haveria o *fax*. Depois, voltou atrás novamente dizendo que poderiam enviar contribuições por *fax*.





No dia 31 de janeiro, ainda não havia certeza do local e hora da audiência pública em Minas Gerais. A confirmação da data da audiência pública só foi dada no dia 15 de fevereiro, por meio de correspondência, mas sem local definido. Praticamente uma semana antes da audiência pública, no dia 20 de fevereiro, foi confirmado o local da audiência pública, no dia 1º de março, às 8h30min, numa escola estadual. Aí todo mundo disse: “Ah, está tudo tranquilo. Vai ser no dia 1º de março a audiência pública em Minas Gerais.” Porém, no dia 28 de fevereiro, véspera da reunião, que seria no outro dia, no dia 1º, foi desmarcada, levantando total suspeita. A justificativa dada foi o fato de a escola ser vinculada ao Governo de Minas e controlada pela CEMIG, que teria cancelado a reserva do espaço um dia antes da realização da audiência.

O adiamento levantou suspeitas, porque o Governo de Minas — a gente sabe — defende as altas tarifas da CEMIG. Ademais, o diretor da escola não sabia que toda a população poderia participar da reunião. O diretor disse não ter conhecimento dessa reunião de audiência pública. E o que é mais grave: tivemos que ouvir da assessora parlamentar, Daniela, inclusive aqui presente, que essa reunião não poderia ter a participação de toda a população; que os estudantes, por exemplo, não poderiam participar e não teriam nada a contribuir com o processo; que os estudantes não poderiam saber como funciona esse processo, inclusive com uma série de indícios de irregularidades.

Nós conseguimos até, no segundo ciclo, provar várias irregularidades, números apresentados pela CEMIG. Tivemos que ouvir pelos cantos da assessoria, inclusive, até ofensas em relação aos participantes da audiência, sem nenhum comunicado ou publicação no *Diário Oficial da União* da realização ou cancelamento da audiência pública.

Ao tomar conhecimento, eu solicitei a ampliação do prazo, para enviar a contribuição. E o que fez a ANEEL no mesmo dia 28? Atendeu à reivindicação e colocou na página. Está gravado na página da ANEEL que as contribuições poderiam ser enviadas até o dia 13 de março.

Finalizando, no dia 28 foi publicado, na página oficial da ANEEL: contribuição para os consumidores, porque foi adiado o local da audiência pública, pode ser até o dia 13 de março. O que aconteceu no outro dia de manhã? Fantasma: vupt!



Novamente, a ANEEL voltou atrás e disse que já tinha encerrado o prazo para contribuição, sendo que isso estava na página da ANEEL! Ficou clara, mais uma vez, a tentativa de impedir a população e tumultuar o processo.

Aí entramos em contato com a assessoria parlamentar, às 16h30min, para saber a data em que seria marcada a nova audiência pública. Ela disse que não sabia. Qual foi a nossa estranheza? Na segunda-feira, ela descobriu que, na calada da noite, a ANEEL marcou a audiência pública para terça-feira, sem nenhum comunicado público, sem nenhuma divulgação na imprensa, sem nada. A própria assessora parlamentar da ANEEL disse que ficou sabendo na segunda-feira, no dia anterior à audiência pública. Audiência pública, como o nome já diz, é para participação do público. É um verdadeiro desrespeito aos consumidores. Conseguimos nos mobilizar, de última hora, para garantir a participação das pessoas.

E mais: no dia da audiência pública, apresentamos contribuições, mas sequer havia um protocolo comprovando que apresentamos as propostas à ANEEL — sequer havia um protocolo. Vou mais longe: o endereço indicado pela ANEEL para a audiência em Belo Horizonte, na data remarcada, estava errado. Está lá no *site* da ANEEL. Não foi o endereço em que seria realizada a audiência. Mais uma tentativa de enganar a população! O Colégio Marista fica no quarteirão atrás do local do teatro. Mais uma vez o órgão mostra que é totalmente favorável à concessionária e não está defendendo os consumidores.

Então, deixo aqui todo esse desabafo. É uma forma assim absurda. Isso jamais aconteceu. Acompanhamos, todos os anos, os reajustes anuais nas audiências públicas. Tenho um respeito muito grande pelo Nelson Hubner, mas é muito estranho todo esse processo. O relator do processo, Sr. Edvaldo Santana, não compareceu à audiência pública. O Deputado Eduardo da Fonte colocou que esteve presente... Esteve lá presente, mas não teve coragem de olhar olho no olho e debater a justificativa de que tinha audiência na ANEEL na mesma data. Poderia ter marcado outra data para que ele pudesse estar presente.

Apresentamos, inclusive, um processo na ANEEL solicitando a suspensão do Sr. Edvaldo Santana, porque ele já tinha alegado, em toda a imprensa, durante a tramitação da MP nº 579, que, se o processo chegasse à sua mão, ele garantiria a



renovação dos contratos com tarifa alta. Está publicado no *Uol Notícias* que diretor afirma que defenderia a CEMIG, se chegasse ao seu gabinete pedido da empresa para renovação dos contratos, com regras anteriores, o que não incluiria a redução drástica das tarifas, proposta pelo Governo. Mais uma vez se mostra advogado da CEMIG.

Com essas palavras, têm-se indícios da prática de crimes de advocacia administrativa e improbidade administrativa. Fiz esse questionamento. O nosso pedido foi julgado pela diretoria da ANEEL, pelo assessor da ANEEL. Qual foi a nossa surpresa? Que foi uma decisão pessoal do relator, que ele não estava sob suspeição e que iria continuar como relator. É a mesma coisa que colocar a raposa tomando conta do galinheiro. Ele mesmo definiria em relação ao processo. E não houve uma definição quanto a esse processo com o conjunto da diretoria da ANEEL.

Então, é um processo totalmente viciado, coisa que jamais vi. Sempre defendi o meu posicionamento pessoal: autonomia, independência total das agências para regular o setor. Sempre fui o maior defensor das agências. Agora compreendo o posicionamento da Presidenta Dilma, que quer fazer mudanças. Desse jeito ninguém aguenta. Ninguém aguenta. A agência está lá para regular o setor, para analisar a planilha de custo, para ver se é possível não haver aumento.

Essas práticas não têm como questionar. Para mim, isso não é despreparo, é má-fé mesmo. Há um posicionamento de defesa dos interesses da Companhia Energética de Minas Gerais — CEMIG. O relator está advogando para a CEMIG. Isso nós não podemos aceitar, não podemos admitir de maneira nenhuma.

Então, deixo aqui esse desabafo, de forma muito respeitosa. Os consumidores realmente não podem pagar o pato, porque já pagam uma das energias mais caras do mundo. Com certeza, se essas medidas fossem confirmadas — houve, inclusive, o decreto da Presidenta Dilma —, seria anulada a redução da tarifa de energia, que foi aprovada por esta Casa na MP nº 579. Inclusive eu fui membro e fiz parte.

Parabenizo os Deputados, o Relator e os presentes. Gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Julião e pediria também que levasse as considerações que fiz para a Agência — inclusive já as mandei por escrito. No caso da CEMIG, será similar ao que foi anunciado em relação a Pernambuco? A princípio, Pernambuco teria um



reajuste em torno de 6,3% e para as grandes indústrias menos 6,3%. Para os consumidores residenciais será em torno de 6%. Agora haverá uma redução média em torno de 3%.

Faço a seguinte pergunta: qual seria o índice para a Companhia Energética de Minas Gerais? Visto que para as residências o índice está em torno de 11,23%, haveria possibilidade de redução da tarifa de energia, de acordo com o Decreto da Presidenta Dilma?

Deixo a minha indignação. Não precisava disso. Fico triste e lamento toda essa situação. Uma agência pela qual temos todo o respeito não poderia agir dessa forma. Aqui está comprovado, documentado todo o descompasso em relação ao processo de revisão tarifária do terceiro ciclo da CEMIG. Não sei como está em outros Estados, mas em Minas Gerais foi realmente lamentável.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Antes de passar a palavra ao outro autor do requerimento, Deputado Gladson Cameli, complemento o que disse o Deputado Weliton Prado. A ANEEL já foi objeto de uma CPI nesta Casa, justamente por isto: pela falta de clareza nos seus procedimentos, pela falta de transparência e, infelizmente, por ter prestado, anteriormente, um desserviço ao País.

Informo a V.Exa. e aos demais Deputados que não estavam aqui no momento que esta Comissão aprovou hoje um requerimento de nossa autoria, em que cria uma subcomissão especial para acompanhar os trabalhos das Agências reguladoras. É obrigação desta Casa fiscalizar e acompanhar os procedimentos das agências reguladoras.

Na próxima semana, esta Comissão irá instalar essa subcomissão para que possamos acompanhar de perto os procedimentos da ANEEL e das outras agências reguladoras que dizem respeito aos setores desta Comissão.

Concedo a palavra ao Deputado Gladson Cameli.

**O SR. DEPUTADO GLADSON CAMELI** - Sr. Presidente, Deputado Eduardo da Fonte, quero parabenizar V.Exa. pelo início dos trabalhos da nossa Comissão de Minas e Energia e pela sua determinação e coragem de defender os interesses da população brasileira.



Eu fiz algumas explanações e vou quebrar um pouco a regra, portanto não vou ler. Falarei um pouco da minha indignação sobre o que acontece no Acre, o meu Estado. Respeito todas as agências, mas há um fator primordial: a população nos cobra atitudes, posicionamentos aqui no Congresso. Enquanto a Presidência anunciava um corte dos impostos federais sobre a conta de energia, a ANEEL, antes de a medida entrar em vigor, autorizou a ELETROACRE aumentar o preço da energia para o consumidor.

O mais interessante é que, quando se vai discutir sobre esses aumentos, a ELETROACRE não tem demonstrado um compromisso com o meu Estado. V.Exa. já esteve no Estado do Acre. A ANEEL fez várias audiências públicas no País. Fui testemunha de que a maior audiência pública que a ANEEL já fez no País foi no meu Estado, em que a população se manifestou.

Estamos em 2013. É inadmissível o que acontece na Capital, Rio Branco. Ocorrem apagões com grande frequência. O Município de Sena Madureira, que é o terceiro do Estado, ficou às escuras praticamente três dias seguidos, em decorrência de um apagão. A conta de energia aumentou exatamente na véspera em que a Presidenta da República sinalizou ao consumidor que iria baixar o valor da energia. Os equipamentos estão todos queimados. A população fica com o prejuízo e não tem retorno, não tem uma resposta imediata. Enquanto isso, a conta aumentando, aumentando, aumentando...

Se há agências reguladoras, elas servem para quê? Para defender o consumidor. É assim que interpreto. E não está acontecendo isso.

Então, Sr. Presidente, eu quero mais uma vez pedir o apoio desta Comissão para que nós possamos, realmente, de uma vez por todas, achar uma alternativa para esses fatos abusivos que estão acontecendo no Estado do Acre e, acredito, não só lá, mas também nos demais Estados da Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Deputado Eduardo da Fonte. Vou encaminhar a V.Exa. alguns tópicos para que sejam explorados nesta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Como autor do requerimento também, vou fazer algumas perguntas. Primeiro ao Sr. Julião.

Tive informações ontem de que na revisão do terceiro ciclo da COELCE, no Estado do Ceará, houve uma readequação, digamos assim, da base de cálculo do



reajuste das tarifas para que não houvesse uma discrepância tão grande entre a indústria e os consumidores residenciais.

Essa informação é muito grave. Vamos pedir ao Tribunal de Contas da União que audite a revisão tarifária do Estado do Ceará para que possamos ter certeza de que realmente aconteceu isso, que a ANEEL manipula os aumentos de acordo com a sua conveniência. Mesmo porque não se pode, de forma alguma, entender como a ANEEL e a CELPE tiveram a coragem de propor, no Estado de Pernambuco, Deputado Arnaldo Jardim, um aumento de 7% para as residências e uma diminuição de 3% para as indústrias. Sou a favor da redução nas contas da indústria, mas não posso admitir, de forma alguma, que o trabalhador pernambucano — o pai e a mãe de família — pague a conta de quem quer que seja, principalmente havendo fortes e claros indícios de que há manipulação na forma de interpretar a base de cálculo de uma conta complexa. Essa é uma questão que tem que ser explicada a Pernambuco e ao Brasil.

O que está acontecendo? A ANEEL pega simplesmente as informações; coloca essas informações na base de cálculo que ela quer, de acordo com o que está acontecendo naquele Estado; e aí quem paga a conta é o consumidor residencial, é o pai de família, é o trabalhador, que vê, ao final do mês, o orçamento familiar ser comprometido, em boa parte, com o pagamento da conta da luz.

Esta Comissão tem a obrigação de defender o povo brasileiro. E a ANEEL tem a obrigação de entender que não pode prejudicar, de forma nenhuma, o trabalhador brasileiro, o pai de família, que trabalha 30 dias e, quando chega o final do mês, vê boa parte da sua renda ser comprometida com o pagamento da conta de luz.

É uma responsabilidade muito grande, Sr. Julião, a sua missão de relatar o reajuste tarifário da CELPE! São mais de três milhões de famílias que dependem disso, chegam ao final do mês e veem seus rendimentos serem comprometidos com o pagamento da conta de luz! Então, é importante que se esclareça.

A medida da Presidenta Dilma, mais uma vez, fez com que a conta de luz do povo brasileiro fosse reduzida. Essa conta será paga daqui a 5 anos, mas o que precisamos saber agora é justamente como essa conta está sendo feita, como a base de cálculo está sendo aplicada, para que não cometamos injustiça com o povo



pernambucano. Então, como Presidente desta Comissão, tenho a obrigação de debater esse assunto, mesmo porque ele diz respeito ao Brasil.

Vimos aqui o Deputado Weliton Prado, na sua explanação, informar-nos de vários absurdos cometidos pela ANEEL na revisão tarifária do Estado de Minas Gerais. Isso tem que ser apurado, Deputado Weliton Prado. Tenho certeza de que a Comissão que vai ser instalada na próxima semana vai apurar todos esses procedimentos, não só do Estado de Minas Gerais, não só do Estado de Pernambuco, mas também de todos os Estados do nosso Brasil, porque, infelizmente, nós vemos que essa Agência não cumpre com o seu papel.

Nós tivemos, na CPI, a oportunidade de receber aqui alguns diretores da Agência, alguns deles com muita arrogância, com muita prepotência. Nós os vimos desligarem-se da ANEEL e irem trabalhar para as distribuidoras de energia elétrica de cujos processos eles muitas vezes foram relatores ou nos quais votaram a favor dessas distribuidoras. Então, esta Comissão vai acompanhar de perto esse procedimento.

Aqui faço, inclusive, menção à gestão do Sr. Nelson Hubner, que mudou bastante os procedimentos da ANEEL. Ele sempre teve a humildade de comparecer a esta Casa, sempre buscou responder-nos da forma como podia, mas ainda precisamos mudar mais. Precisamos impedir a volta da arrogância que existia na gestão do Sr. Jerson Kelman. Não podemos deixar que a ANEEL volte a trabalhar como trabalhava antes, com arrogância e prepotência.

Inclusive, o Sr. Diretor em exercício hoje não veio; mandou o Sr. Julião, que o está representando muito bem, mas não veio a esta Comissão. É bom que isso fique registrado aqui. Ele podia ter vindo e ter passado a palavra ao Sr. Julião, mas não veio; mandou o representante diretamente. Isso vai ficar registrado nos procedimentos desta Casa.

Pergunto também ao Sr. Julião o seguinte: a CELPE foi denunciada por terceirização ilegal pelo Ministério Público do Trabalho e pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco. Segundo os órgãos da CELPE, ela terceirizava 75% dos empregados e impunha, no interior do Estado, condições de trabalho consideradas análogas às de trabalho escravo. Segundo essa denúncia, os trabalhadores terceirizados da CELPE são submetidos a jornadas de até 20



horas diárias, ocupam alojamentos precários e trabalham em condições de escravos.

O Ministério Público apurou que, entre 1997 e 2010, o número de empregados diretamente contratados pela CELPE passou de 3.970 a 1.796. Já a quantidade de terceirizados foi quase triplicada no período de 2000 a 2010, tendo passado de 1.900 a 5.498. Requisitei à ANEEL que essas denúncias gravíssimas fossem apuradas e que fosse reduzida também a despesa com pessoal da CELPE, já que ela tem mais funcionários terceirizados do que efetivados na companhia. A ANEEL usa o quantitativo de 4.551 empregados, quando na verdade a CELPE declara possuir em seus balanços 1.750 empregados.

Então, esta pergunta é para o Sr. Presidente da CELPE e para o Sr. Julião: na base de reajuste do terceiro ciclo, está-se utilizando qual planilha para levar em consideração as despesas com pessoal da CELPE? A planilha em que ela tem 1.750 empregados ou aquela em que ela tem 4.551? Pergunto porque bem sabemos que a terceirização de mão de obra é uma forma de remunerar os trabalhadores de maneira inferior. Então, é uma questão que tem que ser auditada pela ANEEL antes de se concluir o terceiro ciclo de revisão tarifária.

Outra questão que é importante sabermos é se realmente foram auditadas as interrupções de energia elétrica no Estado de Pernambuco, porque a CELPE tem prestado um serviço pior cada vez mais. E quando a população entende que o serviço está pior? Quando falta luz na sua casa. Não basta pagar uma conta de luz tão cara, ainda há que se ter a energia interrompida, muitas vezes com prejuízos não só nas residências, mas também nos pontos comerciais e industriais do Estado de Pernambuco? E simplesmente nós encontramos várias reclamações de que os procedimentos de ressarcimento são feitos de forma muito burocrática e de que, muitas vezes, a pessoa desiste e não recebe. E a CELPE coloca em suas despesas que tem feito essa reposição de equipamentos.

Outra questão que eu recebo toda semana em meu gabinete, aqui e em Pernambuco, é sobre cobranças indevidas da CELPE. Nesta semana tive a oportunidade de ver o caso de uma localidade rural, uma residência numa pequena fazenda no Estado Pernambuco. A mesma fazenda recebeu duas contas no mesmo mês, sendo que essas contas apresentavam números de contratos diferentes.





A pessoa reside nessa propriedade há mais de 20 anos, só tem esse contrato, Deputado Arnaldo Jardim, e, de repente, recebe no mesmo mês — eu tive a oportunidade de ver — uma conta de 390 reais e outra de 300 reais no mesmo endereço, na mesma propriedade. Só que a CELPE alterou o número de contrato e cobrou duas vezes.

Esse é um procedimento normal, Sr. Julião e Dr. Luiz Antônio? A CELPE adota esses procedimentos? São normais essas reclamações na própria CELPE? Porque são reclamações que eu recebo, quase diariamente, de cobranças feitas de forma indevida.

Inclusive outra questão levei ao conhecimento da ANEEL. Gostaria de perguntar à CELPE e à ANEEL qual seria a solução para uma prática da CELPE no Estado de Pernambuco — e outras distribuidoras devem também praticar em todo o Brasil. São emitidas contas de luz de três, de quatro meses para frente, sem saber qual é realmente o consumo que aquela família ou que aquela localidade vai ter.

E o que acontece nesses meses? Eu quero saber do Sr. Luiz Antônio e da ANEEL como é que vai ser feito o ressarcimento a essas pessoas que receberam agora as contas de janeiro, fevereiro e março e que vão ter que pagá-las sem a redução anunciada pela Presidente Dilma Rousseff.

Há um desconto a ser dado nessas faturas, mas, de forma leviana e irresponsável, a CELPE já cobrou dos consumidores no Estado de Pernambuco. Então, é importante que a CELPE responda aqui e que a ANEEL responda também como serão feitas essas compensações.

E, antes de concluir, quero pedir mais uma vez reponsabilidade à ANEEL, responsabilidade à CELPE, já que estamos tratando do destino de mais de 3 milhões de famílias pernambucanas, que, no final do mês, têm comprometidos seus rendimentos com essas altas tarifas de energia elétrica.

Então, Sr. Julião, vamos prestar esclarecimentos a esta Comissão para que possamos divulgar ao Brasil como é que a ANEEL está fazendo as contas do terceiro ciclo de revisão tarifária, porque a informação que recebi de que houve uma adequação na revisão tarifária da COELCE é muito grave.



Eu tenho certeza de que os diretores da ANEEL não podem manipular, de acordo com as suas conveniências e com interesses alheios, a base de cálculo de reajuste das tarifas do povo brasileiro.

E também, antes de encerrar, quero pedir que todos respondam à Dra. Flávia, que fez perguntas pertinentes e importantes para os consumidores brasileiros.

Quero tirar uma dúvida com o Sr. Nelson Leite. Eu tive a oportunidade de, no final do ano passado, aprovar o Projeto de Decreto Legislativo, o PDC 10, que devolve ao povo brasileiro aquilo que foi pago a mais na conta de luz, que é uma discussão que se alonga e que os Deputados Weliton Prado e Marcio Junqueira — um dos autores do requerimento comigo — conhecem bem.

Tivemos no Tribunal de Contas da União — é importante que seja dito isto nesta audiência pública — esse assunto deliberado pelo então Presidente, que foi o Relator pela primeira vez desse processo em 2008, Benjamin Zymler. Naquela ocasião foi aprovada pelo Tribunal de Contas da União a devolução e foi caracterizado o erro. Foi interpelado, questionado, teve que haver um novo julgamento.

O corpo técnico do Tribunal de Contas da União — é importante que fique registrado aqui —, que presta um grande serviço a esta Casa e ao Brasil, foi totalmente favorável ao erro e pela devolução do que foi pago a mais. Também o atual Relator, Ministro Valmir Campelo, foi pela devolução, acompanhando os técnicos do Tribunal de Contas da União. Mas, estranhamente, o Ministro Raimundo Carreiro proferiu um voto em separado. E esse voto em separado diz que cada consumidor no Brasil tem que procurar a Justiça para buscar seus direitos.

Então, foi muito estranho esse voto do Ministro Raimundo Carreiro, e é importante que fique registrado nesta Comissão, que irá debater mais adiante esse assunto.

E quero perguntar ao Sr. Nelson se o Ministro Raimundo Carreiro tem conhecimento de que a ABRADÉE usou a sua foto para fazer um panfleto que foi distribuído no dia em que estava em votação o PDC 10 na Comissão de Defesa do Consumidor, e que foi aprovado, pela Comissão de Defesa do Consumidor, o ressarcimento do que foi pago a mais na conta de luz. Aqui tenho o original que foi distribuído pelos funcionários da ABRADÉE, esse panfleto de propaganda, usando o



Ministro Raimundo Carreiro. Então, eu pergunto ao Sr. Nelson se ele teve a autorização do Ministro Raimundo Carreiro para usar a foto dele em um panfleto da ABRADÉE, para fazer propaganda dentro da Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra agora...

**O SR. DEPUTADO WELITON PRADO** - Sr. Presidente, só um segundo, rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra ao Deputado Weliton Prado.

**O SR. DEPUTADO WELITON PRADO** - Sr. Presidente, a mesma pergunta que V.Exa. fez para o Julião, eu quero estender também para a CEMIG, em Minas Gerais, em relação à qualidade de energia. Assim que eu levantei, inclusive, uma pessoa perguntou: *“Você não vai falar que, em Minas, o cachorro não precisa nem fazer xixi no poste que a energia já cai?”*

É um problema muito sério a qualidade de energia em Minas Gerais. A auditoria se faz necessária. Hoje a CEMIG é considerada uma das piores da Região Sudeste. E, pela primeira vez, na revisão tarifária, vai ser considerada a qualidade da energia, e nós não concordamos com os números que foram apresentados. É gravíssima a situação em relação à qualidade da energia da CEMIG. Há reclamações todos os dias, em todos os cantos do Estado. No que se refere aos valores apresentados na planilha de custo, inclusive em relação à manutenção das redes, nós colocamos uma lupa aí, com muita desconfiança.

Então, eu gostaria de saber qual é o posicionamento da ANEEL em relação até a essa auditoria, também, em Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Passamos agora ao procedimento que vamos estabelecer nas audiências públicas desta Comissão. Serão três Parlamentares por bloco de perguntas, e depois as respostas dos senhores expositores. Vamos fazer de três em três, para que não fiquem perguntas vagas e sem resposta.

Concedo a palavra ao Sr. Julião, Diretor da ANEEL.

**O SR. ARNALDO JARDIM** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Deputado Arnaldo Jardim.



**O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM** - Eu gostaria de me pronunciar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Claro. Com a palavra o Deputado Arnaldo Jardim.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM** - Eu estou inscrito e queria propor uma inversão, Sr. Presidente. Foi muito importante a fala dos autores do requerimento, porque trouxeram contribuições, mas já falaram por 52 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Com os expositores.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM** - Não, só agora. Nós começamos às 11h30min, os expositores terminaram, faltava pouco para o meio-dia. O tempo voa. E gostaria de falar agora. Sou o primeiro inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Pois não. Então, com a palavra o Deputado Arnaldo Jardim.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**(Não identificado)** - Sr. Presidente, eu também solicito que me seja dada a palavra, pois também fiz inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Vamos, então, estabelecer o procedimento de dar a palavra a todos os inscritos, e, depois, teremos as respostas; e quem fez as perguntas permanece para escutar as respostas.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM** - Obrigado, Sr. Presidente.

Senhores expositores, senhora expositora, aqui nós acabamos somando — até pelas intervenções feitas pelos nossos expositores e algumas questões abrangidas depois pelos debatedores e autores do requerimento — um conjunto de questões. Originalmente, nós devemos aqui nos concentrar na revisão tarifária. Eu acho que o Dr. Julião, meio premido pelas circunstâncias, foi meio rápido. Usou até menos tempo do que o que estava previsto.

Não custa lembrar algumas coisas para nós mesmos: reajuste tarifário ano a ano, revisão tarifária de 4 em 4 anos, quando se mudam alguns critérios objetivos de averiguação para se definir aquilo que serão as novas tarifas. Certo? Nós estamos falando do terceiro ciclo de revisão tarifária. E a minha primeira pergunta objetiva é a seguinte: esse ciclo já foi aplicado em quantas distribuidoras e quantas restam para que isso possa ser feito?



Acho que foi bom, todos se pronunciaram. Eu vou fazer mais do que perguntas: vou fazer um pronunciamento. Acho que esse ciclo de revisão tarifária é um ciclo muito inovador. Eu tive o privilégio de ir — privilégio, porque achei que era uma função minha — a duas audiências públicas da ANEEL não para discutir o caso de uma distribuidora, mas o modelo a ser aplicado. E, nessas duas a que fui, não havia nenhum Parlamentar participando; acredito que participaram de outras revisões. Esse ciclo é de uma grande ousadia, pois se redefiniu todo o critério de cálculo de ativos. E foi uma revisão muito dura com as distribuidoras.

Segundo: redefiniu-se o chamado OAC, aquilo que é aquilo que baseia o critério de remuneração das distribuidoras. E a ANEEL foi muito rigorosa com as distribuidoras também no que diz respeito à aplicação disso. E, mais do que isso, introduziu agora — o Deputado Weliton se referiu a isso — o critério de que o desempenho particularmente medido por DECs e FECs, número de frequência de queda de energia e o tempo de religação, passaria a ser também incorporado. E ele deveria constituir também critério de remuneração das empresas, uma coisa inédita e importante. É algo que eu espero que faça com que, no ramo da telefonia, no ramo de outros segmentos, como, por exemplo, no ramo de rodovias, as agências, crescentemente, nos seus critérios de remuneração dos concessionários, incorporem cláusulas de desempenho. Isso foi muito importante.

Nós tivemos nesse processo de revisão tarifária uma disposição de ter também o princípio de acompanhamento, que se fará a partir da ANEEL, no que diz respeito ao desempenho das distribuidoras.

Meu caro Presidente, assim que foi anunciado que esse deveria ser o critério a prevalecer nesse novo ciclo tarifário, tivemos uma consequência imediata: as ações de todas as distribuidoras despencaram nas Bolsas de Valores. O critério das distribuidoras avaliado pelo mercado caiu muito, porque todos sabiam que uma pancada muito grande viria nas distribuidoras. Mais do que isso, iniciou-se um processo de consolidação do setor. Distribuidoras passaram a ser incorporadas umas pelas outras. Eu acho que isso vai ser crescente, porque algumas distribuidoras não vão ter condição de sobreviver, de manter faixa de lucro, com os critérios definidos no ciclo de revisão tarifária.



Estou dizendo isso porque parece até meio irônico aqui. Alguém pode falar: *“Esse sujeito que está falando é um empedernido defensor do Governo ou da Presidenta Dilma Rousseff”*. E sou de um partido de oposição, sou um Deputado de oposição. Mas nós, particularmente nesta Comissão, temos o compromisso de ser muito cuidadosos. Quantos projetos vêm aqui — hoje havia dois em pauta — que conseguem benefícios a determinados segmentos de consumidores? E sabemos que do couro sai a correia. Quando há a possibilidade de se conceder um benefício, deve-se depois prever quem vai pagar por isso. E, na maioria das vezes — e é a isso que se referiu a Dra. Fátima —, os tais subsídios cruzados que existiam e se multiplicavam acabam mascarando as tarifas, porque muitos pagam por alguns segmentos que são beneficiados. E acho que há um mérito importante.

Então, queria saber da avaliação dos senhores expositores sobre esse ciclo tarifário, particularmente sobre a questão de DEC e FEC, e sobre a capacidade de investimento que terão as empresas.

Está claro para mim. Eu sou defensor de um sistema que tem de ter equilíbrio para poder ter eficácia. As pessoas acompanham aquilo que eu tento fazer — o Presidente é testemunha; eu dialogo muito com o Presidente sobre essas questões — e aquilo que é minha postura no que diz respeito a essas questões. Ou seja, nós precisamos ter noção daquilo que será feito, porque senão nós podemos fazer um desabafo e ter uma vontade, mas ela depois não encontra base na realidade.

Vem gente aqui e faz um discurso muito radical, mas votou a favor de se continuar a CCC, votou a favor de se continuar a CDE, votou a favor da prorrogação da RGR. No dia em que foi prorrogada a RGR no plenário, eu disse o seguinte: nós vamos nos arrepender. Um ano e meio depois, a Presidente manda, com a MP 579, a revogação da RGR. Nós tínhamos acabado de votar isso, prorrogando por 25 anos, e a Presidente depois mandou extinguir. Então, vamos ter cuidado com o discurso e com as coisas que se fazem.

Segunda questão: o custo de energia. Nós sabemos que o custo de energia é muito fundado hoje nos encargos. E nós temos oportunidade; estava hoje na nossa pauta. Nós já aprovamos aqui um projeto do Deputado Eduardo da Fonte relativo ao ICMS, com meu integral apoio aqui, porque acho que nós precisamos fazer com que ele tenha efeito, trabalhar para que ele tenha uma resolutividade penal, vá ao



plenário. Nós tínhamos hoje a possibilidade de votar aqui a revisão do PIS/COFINS. Só o PIS/COFINS significa um alívio de 3,45% na conta, a sua mudança de cálculo. Vamos trabalhar essa questão.

Em relação ao custo de energia, depois de discutida a revisão — deixe-me ficar na revisão, na questão de estrutura tarifária só um pouco mais, porque eu acho que precisamos ter luzes sobre isso —, quero questionar o representante da CELPE: da mesma forma com que ele mostrou aqui um quadro que indicava que o aumento para o consumidor residencial foi de 78% acumulados e que seria inferior à IGPM e a outros indicadores do custo de vida, qual foi a evolução do custo do setor industrial nesse período? Eu quero que o senhor decomponha um pouco a tarifa e nos mostre os outros segmentos como estão, só para não ficarmos com uma referência única.

Em relação à estrutura tarifária. Eu acho que isso é algo com que podemos mexer muito. É lógico que compreendi — e todos que falaram aqui votaram a favor — quando a Presidenta Dilma mandou a MP 579. E aquilo que foi o alívio na conta de luz ela fez concentradamente no setor produtivo. Então, não vamos, de repente, descobrir aí culpados: o Diretor da ANEEL, maldoso, que quer penalizar o contribuinte para aliviar a indústria. A Presidenta Dilma aliviou para o setor residencial um pouco, aliviou para o setor industrial mais. Por quê? Isso não é desacordo, Dra. Flávia, com a estrutura da política tarifária? A ANEEL não está praticando uma política diferente da que o Governo está anunciando?

E todos aqueles que falaram agora sobre o residencial aprovaram isso no plenário. Ninguém levantou lá para dizer: vamos diminuir o desconto da indústria e vamos aumentar o desconto do residencial.

Minha gente, vamos ter coerência. Eu fui um dos que votou também. “Ah, o senhor também?” Votei também. Votei porque o setor industrial tem um papel estrutural, do ponto de vista do País. Aquilo que o Deputado Weliton disse: tudo o que vai para a indústria a indústria é repassado para o custo, e acaba que quem paga é o consumidor. Ela faz isso em parte.

A indústria tem competitividade internacional, tem exportação, e foi isso o que embasou a Presidenta Dilma. Estou de acordo em que isso era estrutural, do ponto de vista da economia, e foi isso que nós votamos lá no plenário. Todos votaram a



favor, e é isso que estamos discutindo. Como se pode fazer a composição de tarifas, para que tenhamos uma solução estruturada?

Nós falamos de outro assunto, Sr. Presidente, e vou ser breve: a questão das térmicas, que é mais emergencial. O que aconteceu com as térmicas? Alguns dizem que foi por causa de São Pedro; mais uma vez, tivemos um problema hidrológico. Outros, como eu, não creditam só aos céus esse problema. Nós achamos que foi o atraso de uma série de outros empreendimentos e erros de planejamento que fizeram com que tivéssemos de não questionar as térmicas como solução momentânea, emergencial, daquilo que se caracteriza como energia de reserva, mas fazer isso de forma permanente.

As termicas vão ficar ligadas o ano todo, e está custando muito, está custando problemas estruturais para o País. O gás que está sendo consumido está sendo tirado das indústrias. A PETROBRAS está com dificuldade de cumprir cronograma de entrega de gás para uma série de setores industriais. Estamos com isso lá em São Paulo. A indústria está tendo de mudar e usar óleo lubrificante.

E, quando nós temos um acionamento permanente, é poluente e é mais caro. Então, vinha uma conta — alguns falam em 4 bilhões, outros falam em mais, outros falam que, só nesses 3 primeiros meses, foi de 1 bilhão e meio.

O que houve? Houve agora um decreto recente da Presidenta Dilma que normatizou isso. E vamos utilizar recursos da CDE, que são destinados a fontes renováveis de energia. Vamos ter de dar um breque nisso, porque não há dinheiro novo. Vamos ter de esperar isso.

E olhem que estamos todos decidindo. Acho até correto, mas quero que, quando decidirmos alguma coisa, tenhamos consciência do que estamos fazendo. Vamos dar um tempo para usar esses recursos da CDE para pagar aquilo que as distribuidoras não estão conseguindo, porque elas estão comprando energia por “x” e vendendo por “y”. Há algumas que estão em grave situação contábil, inclusive com sinais muito complicados para o futuro.

Então, vai-se fazer isso, e isso será repostado depois, do ponto de vista tarifário, ao longo dos anos. Nós estamos fazendo isso. Há outra solução? A outra solução seria ter um impacto direto na tarifa, mexer na tarifa, o que tornaria evidente que





aquele desconto que se conseguiu com a MP 579, com as medidas, seria quase integralmente neutralizado.

Então, houve essa opção. Isso significa um cenário com esse alívio. Aqui foi anunciado que nós vamos ter, em geral, nas empresas que estão entrando em ciclo tarifário, uma possibilidade até de diminuição de preço. Isso foi dito pelo Sr. Julião, mas ficou um pouco diluído, e eu queria que fosse reiterado.

Por último, sobre as agências reguladoras, que acabou sendo objeto de muita discussão, eu votei a favor daquilo que foi proposto pelo Deputado Eduardo da Fonte. Vamos ter uma Subcomissão que vai acompanhar as agências, e eu gostaria de integrá-las, até porque sou uma pessoa... Temos aqui o José Luiz, que é Presidente da Associação Brasileira das Agências Reguladoras, é do Ceará. A Associação é uma entidade que existe há 12 anos, e nós participamos sistematicamente dos congressos das agências reguladoras que existem.

Com toda a compreensão com que ouvi os desabafos, quero fazer também um pronunciamento sobre a ANEEL. Permito-me dizer, Sr. Presidente, que gostaria que todas as agências fossem como a ANEEL. A ANEEL é uma agência absolutamente transparente nos seus procedimentos. Nenhuma agência tem suas reuniões transmitidas pela Internet como a ANEEL faz; nenhuma agência faz com tanta antecedência suas pautas de divulgação. O Dr. Nelson Hubner — ele já me disse — vota no PT e é grande amigo da Presidenta Dilma. Portanto, não tenho nenhuma relação política com o Sr. Nelson Hubner. Para mim, foi um funcionário exemplar, exerceu seus 4 anos de alta dignidade na ANEEL, dando-lhe um compasso de transparência, de diálogo permanente com todos aqueles que o procuraram. Eu fui um deles. Na minha condição, repito, de Parlamentar de oposição, dialoguei com ele sistematicamente. E vejo o Dr. Nelson — é algo que já disse em outros lugares, outros espaços — como uma pessoa que tem espírito público, consciência pública.

Eu estou extremamente temeroso de que o Governo possa fazer na ANEEL aquilo que infelizmente fez em outras agências reguladoras: transformar o cargo de diretor de agência em objeto de negociação com partidos de sua base aliada. Espero que isso não ocorra. Sei que o Dr. Nelson Hubner votou no PT, porque um



dia ele me contou isso num momento de relaxamento, mas não acredito que ele foi para lá por conta de filiação partidária.

E espero o contrário: que possamos preservar, meu caro Weliton, aquilo que faz a ANEEL, que é exemplar, Deputado Marcio, que está me olhado com esse olhar inquiridor. A ANEEL, realmente, para mim, é exemplar, do ponto de vista de comportamento. O corpo técnico da ANEEL é qualificado e extremamente importante. Quero torcer muito, agir politicamente, como é minha função, para que a Presidente não coloque isso no âmbito daquilo que são as negociações...

Posso conceder um aparte, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Com o maior prazer.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Arnaldo, não é aparte. Só quero concordar. Também tenho admiração e respeito muito grande pelo Nelson Hubner, mas esse caso que aconteceu em Minas Gerais é escandaloso. Eu provo. Está tudo documentado e registrado.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM** - Não, não falei do cara. Respeito muito. Sei do seu engajamento e do Deputado Weliton, e respeito e saúdo V.Exa. por isso. Só estou querendo falar que, do ponto de vista dos procedimentos, dos anúncios de pauta com antecedência, das audiências públicas sistemáticas, dos anúncios das decisões. O contato que tive com a Agência foi desse teor.

Desculpe, Sr. Presidente, por ter-me estendido.

Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Quero passar a palavra a V.Exa., Deputado Fernando Ferro, que é o próximo orador inscrito, e fazer uma referência ao Deputado Arnaldo Jardim. Com certeza, S.Exa. é um membro preparado desta Comissão, uma referência como Parlamentar para mim e, tenho certeza, para toda a Comissão.

Quero dizer a V.Exa. que todos nós aqui não somos contra, de forma alguma, a redução para a indústria. Tenho certeza de que todos são favoráveis à redução da conta de luz da indústria, mas também da conta de luz dos consumidores. Este é um debate que engrandece esta Comissão, engrandece o País. Com certeza, vai haver



vários outros debates pela frente, no decorrer do ano, e V.Exa., com seu brilhantismo, vai nos orientar e engrandecê-los bastante.

Antes de passar a palavra ao Deputado Fernando Ferro, só complementando o que o Deputado Arnaldo Jardim disse, eu tinha anotado aqui e não tinha feito esta pergunta. Na base estruturadora da tarifa, onde a CELPE diz que 30% dizem respeito à distribuição, se 30% dizem respeito à parte da CELPE, das distribuidoras de energia elétrica, eu gostaria de perguntar ao Sr. Luiz Antônio quais foram os lucros líquidos da CELPE nos últimos anos. Porque houve ano, Deputado Marcio Junqueira, em que a CELPE teve cerca de 20% de lucro líquido. Então, se são de 35% ou 40% a base estruturadora da tarifa que diz respeito à distribuidora, Deputado Fernando Ferro, e V.Exa. é um especialista no assunto, é importante que se explique como isso pode ser. Se ela tem lucro de 18%, e isso diz respeito a 30%, então 18% da conta de luz do povo pernambucano são lucro para a CELPE. É importante que seja esclarecida também essa base da estrutura tarifária.

Concedo a palavra ao Deputado Fernando Ferro.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Sr. Presidente, eu solicitei tempo ao Deputado Fernando Ferro, que muito gentilmente me concedeu, para que eu pudesse me pronunciar rapidamente antes dele, até porque tenho outro compromisso agendado.

Primeiro, quero me congratular com a Comissão e parabenizar a Presidência pela condução da Comissão. Depois da aula, não tenho dúvida de que, quando o PSDB voltar a governar este País, Deputado Fernando Ferro, o Deputado Arnaldo Jardim é um forte candidato a Ministro das Minas e Energia. Tenho certeza de que o País será muito bem atendido.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM** - Marcio, primeiro, não sou do PSDB, sou do PPS.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Do PPS, desculpe.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM** - Que é um partido que foi oposição inclusive ao Governo Fernando Henrique, certo? E quero continuar Deputado Federal, se V.Exa. me permitir, com todos nós, para debatermos.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Mas quero falar só a título de enriquecer o debate. Acho importante, Sr. Presidente, até porque todas as perguntas



praticamente já foram feitas e já foi explanado, que a CPI deixou muito claro que as empresas cobraram a mais. Isto tem de ser discutido: quando e como vão devolver. Se se cobra a mais, se se paga algo a mais a alguém, quer-se isso de volta. É muito claro. Penso eu que inclusive isso vai ter de ser discutido juridicamente.

Houve a comprovação, mas entendo a importância e quero encaminhar, através da Comissão, à ANEEL, o pedido de elaboração de uma planilha da base de cálculo, Estado por Estado. Que essa planilha seja encaminhada a esta Comissão, para que possamos observar realmente onde tivemos redução, quais são os percentuais e como vai ocorrer, para não termos de nos tornar repetitivos.

Entendo, e é fácil para alguns Deputados entenderem, o terceiro ciclo, no qual se iniciou o percentual. E a população comum, Dra. Flávia, que defende aqui o consumidor? Como eu vou explicar a um cidadão de um local chamado Caroebe, Mucajaí ou Entre Rios que ele pagou a mais e agora não vai pagar? Precisamos de uma linguagem mais simplificada.

Nessa nuance, o Deputado Eduardo da Fonte foi muito feliz, pois temos a necessidade de esclarecer isso de uma vez por todas, virar essa página, porque as audiências públicas acabam se tornando cansativas, e não levamos a resposta a quem precisa, àquele que convive com o problema diariamente. Estou me atendo ao consumidor.

Por isso solicito formalmente que possa ser encaminhada a esta Comissão, na pessoa do Presidente, a base de cálculo de Estado por Estado e as previsões futuras.

Em relação à indústria de transformação e de produção — o Deputado Arnaldo defendeu isso muito bem —, temos que travar uma discussão muito ampla para saber por que, assim como o Deputado Weliton colocou, a indústria visa ao lucro. A pessoa que tem uma geladeira em casa, um ventilador, uma televisão, um rádio, um micro-ondas, para sua sobrevivência no dia a dia, mas a empresa não; ela visa ao lucro.

É lógico que a empresa gera emprego, gera imposto. Eu não diria nem, Deputado Arnaldo, que deveríamos discutir isso numa audiência pública, mas numa reunião de trabalho, onde fossem encaminhadas propostas objetivas, até para observarmos as deficiências da legislação, se houver, e fazermos as adequações



necessárias. Entendo que esta é a Casa das Leis. E nesta Casa, temos a condição plena, outorgada através do voto, de observar as deficiências, consertá-las e adequá-las.

Entendo que é com esse espírito que a Comissão inicia um trabalho com o pé direito, ampliando e discutindo aquilo que é de real interesse para o Brasil.

Dessa forma, não tenho perguntas, tenho solicitação, porque acho que fomos atendidos nas perguntas que já foram feitas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Com a palavra o Deputado Fernando Ferro.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, senhores debatedores, peço desculpa porque não pude participar do começo da reunião. Eu estava com uma comissão de Parlamentares do Nordeste em uma reunião com Ministros sobre o problema da seca, uma situação dramática que está vivendo a nossa Região, e, infelizmente, não pude chegar a tempo.

Mas eu queria inicialmente, a partir do depoimento, insuspeito, do Deputado Arnaldo Jardim, colaborar com as suas palavras sobre o Presidente da ANEEL e o trabalho que a ANEEL vem desenvolvendo. Pode haver necessidade de ajustes, mas sempre houve um comportamento irretocável em relação a esta Casa, com transparência e lisura na condução da agência de regulação do setor de energia elétrica.

Dessa forma, acho que as palavras do Deputado Jardim são nossas e qualificam exatamente a atuação do Dr. Nelson Hubner à frente da ANEEL, e a ANEEL, como instituição, tem respondido por isso.

Então, o que aconteceu? O nosso companheiro Weliton Prado falou de Minas. Eu não tenho mais detalhes, mas acho que pode ter acontecido algum problema localizado, que não pode ser valorizado e estendido à postura que conhecemos da ANEEL.

Sr. Presidente, como não pude participar dos debates e peguei algumas informações no curso das últimas intervenções, chama a minha atenção algumas coisas, como, por exemplo: a composição acionária da CELPE é 49% da PREVI, 12% do Banco do Brasil e 39% da Iberdrola.



Eu gostaria de obter algumas informações. Primeiro: qual é o critério de escolha da direção da CELPE? Como são escolhidos os diretores? Quem são os atores que influenciam na escolha da direção dessa empresa? Segundo, em relação ao lucro: qual é parcela de remessa de lucro para a Iberdrola? Qual é a parcela do plano de investimento da CELPE, porque nós estamos vivendo problemas de redução da qualidade do serviço da CELPE.

As falhas do setor são impressionantes — a quantidade de falhas. Pelo local em que eu moro, eu sinto isso. Pode ser que seja uma questão localizada, mas eu tenho a impressão de que os indicadores de desempenho da empresa estão reduzidos. Eu gostaria de saber por que e como está sendo tratado isso.

Outra questão. Aqui foi dito que nós estamos com aproximadamente 99,2% dos domicílios atendidos. Essa informação é de consumidores residenciais ou consumidores totais? Porque o Programa Luz para Todos parece que não concluiu. Só restaria exatamente 0,8% para ser atendido. Essa informação é de todos os consumidores?

O Programa Luz para Todos tem 0,8% para atender. Bom, esse dado é importante, porque estamos atingindo quase 100% do atendimento. É um dado que eu imaginava que era um pouco menor, mas fico feliz com essa informação, até porque, no meu Estado, há várias empresas que não estão contempladas no Luz para Todos.

Foi anunciado que Pernambuco atingiu 100%. E não é verdade. Nós ainda temos uma parcela da população sem atendimento de energia elétrica e algumas pessoas esperando. Eu gostaria de saber como a CELPE está fazendo para concluir isso aí.

Por último, embora não diga respeito propriamente a este assunto, eu gostaria de saber da CELPE sobre o atendimento à Portaria nº 482, sobre microgeração e minigeração distribuídas. A CELPE já está atendendo a essa portaria? E os procedimentos de acesso? Essa portaria regulamenta que, se alguém quiser gerar energia elétrica com energia solar, eólica, biomassa, pode consumir parte da energia gerada e vender outra parte para o sistema, ou trocá-la com o sistema CELPE, com a empresa distribuidora. É uma iniciativa importante para



otimizar, melhorar a nossa geração e oferecer oportunidade para a microgeração e a minigeração elétrica.

É uma alternativa que já existe em vários países mundo afora e, principalmente, atende a interesses com a possibilidade da presença de energias renováveis na geração de energia e dos nossos sistemas.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra ao Deputado Luiz Fernando Machado.

Deputado Weliton Prado, com a palavra o Deputado Luiz Fernando Machado.

**O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO MACHADO** - Por favor, Deputado Weliton. (*Pausa.*) O Deputado Weliton desistiu da fala.

Bom, Deputado Eduardo, inicialmente, eu o cumprimento pela realização da audiência. Acredito que aqui, durante este ano, poderemos exercer o nosso mais nobre papel, que é enfrentar os temas e discussões que são afetos à vida do cidadão, à vida especialmente do nosso consumidor.

Quero fazer também uma consideração no que diz respeito à ANEEL, que tem tido práticas positivas no Estado de São Paulo com relação à divulgação das suas audiências públicas, tem tido práticas positivas de interlocução conosco nesta Comissão, para que os assuntos de interesse da população representada por nós possam sempre estar na pauta também da ANEEL.

Então, faço esse registro para que não pare somente uma única fala que venha a desconstruir um trabalho que tem tido um bom resultado. Assim como o Deputado Arnaldo, eu sou um Parlamentar de oposição, sou do PSDB, mas tenho a responsabilidade de olhar no retrovisor e perceber o quanto a ANEEL tem sido importante nesta Comissão para nós. Portanto, quero fazer essa consideração inicial.

Quero perguntar diretamente ao Sr. Julião com relação ao projeto da Tarifa Social que aqui aprovamos no ano passado. Como esses casos estão sendo tratados? Como o caso da Tarifa Social está sendo tratado de modo geral? Em relação à maneira específica como ele está sendo tratado na CELPE, nós poderemos ter aqui a fala do Sr. Antônio. Qual o impacto dela no ciclo tarifário, o



impacto na tarifa social dessa modalidade que nós estamos agora vendo no terceiro ciclo?

Quero também fazer aqui uma consideração — esta mais dirigida ao Sr. Julião — no que diz respeito ao decréscimo do benefício anunciado pela Presidenta Dilma Rousseff. Nós temos as figuras da revisão — como aqui foi tratada pelo Deputado Arnaldo Jardim — de 4 em 4 anos. Nós temos também a figura do reajuste anual. Então, o decréscimo desse benefício no decorrer dos anos é algo a que nós vamos assistir. E, assistindo a esse decréscimo de benefício, de que modo, em que tempo o senhor entende que essa redução já estará praticamente compensada?

E no terceiro ponto — fazendo uma consideração à Dra. Flávia, que está aqui presente entre nós —, quero falar da satisfação que nós tivemos, no Estado de São Paulo, com a CPFL Sul Paulista, a CPFL Piratininga, a Elektro e a ELETROPAULO, que viabilizaram uma redução média nas tarifas dos consumidores, uma redução significativa não só para o consumidor, mas também para a indústria. E, num ponto específico, a CPFL Paulista teve redução para o consumidor residencial da ordem de 3,31%, mas para as indústrias, Deputado Arnaldo, aumento médio de 13,68%, impactando exatamente aquela região do Estado onde mais de 244 Municípios são atendidos pela CPFL Paulista. Especificamente grandes cidades como Campinas, Ribeirão, Bauru, São José do Rio Preto foram atingidas por esse aumento médio na indústria.

Então, são esses os três pontos. Acredito que a audiência já caminha para um ponto de maior objetividade nas suas discussões, até mesmo porque todas as outras considerações já foram feitas de modo oportuno pelos brilhantes Parlamentares que preenchem os quadros desta Comissão.

Esses são os pontos em que me quero fixar. Aguardo o retorno para que, aí sim, possamos dar sequência à nossa audiência pública.

Parabéns, Deputado Eduardo da Fonte, pela condução dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra ao Deputado Jorge Boeira.

**O SR. DEPUTADO JORGE BOEIRA** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Expositores, já foi feita aqui referência à ANEEL, que entendemos





como um órgão de Estado que tem tido atuação republicana, principalmente na gestão do funcionário público, do servidor público Nelson Hubner, que conheço desde 2003, na sua passagem pelo Ministério de Minas e Energia.

Tenho convicção de que esse terceiro ciclo de revisão tarifária tem sido tratado pela ANEEL com a máxima transparência possível. É claro que se o Deputado Weliton Prado tem algumas divergências com relação à audiência pública da revisão tarifária em Minas Gerais, em Belo Horizonte — tratava e discutia até depois da manifestação do Deputado Weliton Prado —, a ANEEL teve muita dificuldade em conseguir auditório naquele momento, porque estavam quase todos interditados por conta do acontecimento de Santa Maria. Acabou conseguindo uma escola, que, na última hora, entendeu como um movimento político — o que na verdade não é —, e, no último dia, ainda teve que transferir a audiência.

Então, enquanto eu tenho acompanhado essas audiências de revisão tarifária em outros Estados — já foram realizadas mais de 15 —, elas têm ocorrido da forma mais transparente possível. É claro que nem todos nós conseguimos o mesmo sucesso em todas essas audiências. É claro que a ANEEL teve esse problema, mas eu acho que não se justifica, por aí, que isso seja generalizado.

A Medida Provisória nº 579, que antecipa a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, garantiu a redução das tarifas em torno de 20% entre o consumidor residencial e o consumidor industrial. Ou seja, aquele que trabalha em voltagem maior conseguiu desconto maior, evidentemente.

O dispositivo legal para que isso acontecesse foi a revisão tarifária extraordinária. Com essa redução de 20% que se conseguiu, evidentemente foram atendidos aqueles consumidores das concessionárias. Agora, nós temos alguns contratos que não são de concessionárias, são de permissionárias, normalmente as cooperativas de eletrificação rural. Ou seja, os consumidores atendidos pelas permissionárias não tiveram, até o presente momento, o mesmo benefício dos consumidores atendidos pelas concessionárias.

Muitos presidentes de cooperativas que são permissionárias têm estado extremamente angustiados com esse tema, porque o cidadão que é atendido pela permissionária pergunta ao Presidente: “Onde estão botando o dinheiro? O desconto



de energia veio na conta de energia do meio vizinho, na conta do outro, mas na minha conta, ainda não". Eu tenho informações de que a ANEEL trabalha na lógica de poder construir esse processo de revisão tarifária extraordinária das permissionárias.

Portanto, finalizando, eu gostaria de perguntar ao Sr. Julião quando se iniciará o processo de revisão extraordinária das permissionárias.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra ao Deputado Raul Lima.

**O SR. DEPUTADO RAUL LIMA** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria dirigir a minha pergunta ao Ilmo. Sr. Julião Silveira Coelho; apresentar o meu respeito e reconhecimento à Dra. Flávia pelo trabalho que faz; e dirigir-me também ao Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores, Dr. Nelson.

Início as minhas palavras, reportando-me a este panfleto: *Por Dentro da Conta de Luz*. Eu quero tratar especificamente da página nº 10. Este estudo aqui, na página nº 10, trata da composição da tarifa elétrica.

Eu venho de Roraima. A compra de energia elétrica não representa nem 30%, nem 35% do valor da conta de energia elétrica no meu Estado. Toda a energia elétrica de Roraima, por força de um contrato, é comprada na Venezuela. Toda a energia elétrica do meu Estado custa 5 milhões de reais por mês. Essa energia é comprada por uma entidade e vendida para outra entidade; essa outra entidade vende para o povo de Roraima. A energia que foi comprada por 5 milhões é vendida a meu povo, ao povo de Roraima, por 25 milhões de reais. Vamos fazer a conta de novo: nós pagamos, Dra. Flávia, 5 milhões de reais; a luz comprada por 5 milhões de reais é vendida por 25 milhões de reais ao povo de Roraima.

O percentual de que se trata aqui, com certeza, Dr. Julião, diz respeito a uma média do Brasil. Quando se aplica um aumento de tarifa, aplica-se ao Brasil; aplica-se baseado em questões genéricas. Acontece que a luz no meu Estado é mais barata. Então, não se justifica esse aumento.

Eu queria trazer para esta reunião essa reivindicação. Nós temos um contrato. Importamos toda a energia elétrica de Roraima, e ela custa muito pouco. E, ao se aumentar fazendo-se aquela média nacional, o meu Estado termina sendo



afetado: de forma não muito justa, o preço da tarifa de energia elétrica em Roraima termina por ser agravado.

Era isso o que eu queria trazer para esta reunião. Não é uma discussão política, são números — números. Eu tenho a nota fiscal de compra da energia elétrica da Venezuela; eu tenho a nota fiscal com que pagaram os impostos; eu tenho a arrecadação de ICMS em cima dessas notas fiscais.

Eu quero, por intermédio do Deputado Eduardo da Fonte, por quem eu tenho grande admiração, colocar-me às suas ordens. Se for necessário, eu apresento essas notas fiscais aqui. A composição da tarifa elétrica em Roraima é diferente da composição do custo que está aqui neste documento que vocês apresentam hoje na Comissão.

Era só isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Passamos agora a palavra ao Dr. Julião Silveira para que ele possa iniciar as respostas.

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Obrigado, Deputado.

Sobre o que foi aqui relatado pelo Deputado Weliton Prado, o conhecimento que tive é que houve um problema de alocação de espaço para realização da audiência pública. Os responsáveis pelo espaço que havia sido alocado pediram cancelamento na véspera da realização da sessão de audiência pública. Eu não tenho maiores informações sobre as possíveis marcações e remarcações aqui relatadas pelo Deputado Weliton Prado. Sei que houve o cancelamento.

De fato, foi algo isolado. Na CELPE, por exemplo, eu compareci pessoalmente à sessão de audiência pública. No dia anterior, inclusive, eu já estava em Recife e atendi a uma sessão, um espaço para que houvesse oportunidade para tirarmos dúvidas daqueles que se apresentaram. Então, foi uma reunião mais interativa, como está sendo esta hoje, em que os interessados puderam fazer perguntas. Havia lá o representante do Deputado Eduardo da Fonte com uma série de questões que foram levadas, e nós pudemos então esclarecê-las. Foi uma reunião interativa. Eu estive pessoalmente na reunião, conduzi-a e tirei as várias dúvidas que lá foram apresentadas.

Então, a tônica da ANEEL tem sido realizar audiências públicas, estar disponível para tirar as dúvidas, esclarecer o que for possível. Essa tem sido a



nossa tônica. Em relação à discussão sobre estrutura tarifária, por exemplo, como mencionei, nós fizemos três consultas públicas, seminário internacional, consultas internas aos servidores da Agência, uma audiência pública com duração de mais de 1 ano. Então, essa tem sido a nossa tônica.

De qualquer maneira, eu vou levar aos meus colegas o problema da CEMIG, em especial, para sabermos o que de fato ocorreu, para que isso não mais se repita.

Em relação à sua pergunta, Deputado Eduardo da Fonte, sobre o caso da COELCE, diferentemente do que acontece na CELPE, a revisão tarifária da COELCE foi processada com 1 ano de atraso. A COELCE é a primeira distribuidora do Brasil a ter revisão tarifária. Ela abre os ciclos de revisões tarifárias. E, quando da data fixada para a realização da revisão tarifária da COELCE, a ANEEL ainda não tinha concluído os trabalhos de definição da metodologia aplicável ao terceiro ciclo. E não concluiu porque nós fizemos uma audiência pública que demorou mais de 1 ano: nós fizemos duas sessões de colheita de contribuições. Então, foi uma audiência pública que tratou de diversos temas, com ampla consulta à sociedade. Essa foi a razão pela qual nós não conseguimos concluir a definição da metodologia a tempo de fazer a realização da revisão tarifária da COELCE.

Então, a tarifa da COELCE ficou congelada por 1 ano. Na data marcada para o reajuste, nós procedemos à revisão, e ela levou a uma redução da tarifa. Como ela estava com 1 ano de atraso, o consumidor teve um crédito. Porque, caso a revisão fosse realizada no momento correto, ele já teria tido a revisão 1 ano antes. Isso gerou um crédito para o consumidor. Atualizamos e formamos com isso um passivo, que a concessionária tem que devolver ao consumidor.

No momento de nós definirmos como vai ser feita essa devolução, tínhamos a alternativa de fazer a devolução toda em um só ato. Mas isso levaria a uma redução significativa da tarifa num primeiro momento. Depois, esse valor, esse passivo financeiro sairia da tarifa, e a tarifa, no outro reajuste, automaticamente subiria. Então, para que tivéssemos maior estabilidade tarifária, para que a tarifa não tivesse muita oscilação ao longo do ciclo tarifário, nós optamos por devolver esse passivo em três etapas, em cada reajuste. Com isso, contivemos um pouco os números do reajustes, que tendem sempre a ser positivos, dados os índices de inflação e o aumento de custo de compra de energia.



Então, no caso da COELCE, o que aconteceu foi isto: houve atraso na realização da revisão tarifária. Isso aconteceu também na ELETROPAULO, que, com a COELCE, são as duas primeiras distribuidoras a terem revisão. Mas isso não aconteceu na CELPE, em que não há esse passivo que nos permita fazer com que um eventual aumento da tarifa seja menor agora.

No caso da CELPE, como está havendo uma redução, ainda que tivesse o passivo, não precisaria utilizá-lo neste momento. Poderíamos deixar para usá-lo num reajuste, caso existisse, e com isso fazer com que a tarifa ficasse mais estável e não houvesse aumento. Na medida do possível, sempre redução ou estabilidade. Essa é a principal razão, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas a informação que temos não é só essa questão que V.Sa. mencionou agora. É que houve uma manipulação da forma de fazer o cálculo da revisão tarifária.

O que estamos tomando conhecimento agora — e é importante o Deputado Arnaldo Jardim ficar atento, porque é um grande especialista do setor na Comissão — são justamente a forma e os critérios utilizados para proceder na questão do Ceará. Faz sentido a informação que tive ontem de que houve uma manipulação nos números e na fórmula da base de cálculo para fazer essa revisão. É importante que isso fique claro.

Então, a ANEEL, por meio de V.Sa., confirma que houve realmente essa interpretação e que procederam de uma forma que o consumidor do Ceará ainda tem crédito a receber. Não recebeu imediatamente. Vai receber como e quando? E por que não recebeu imediatamente, já que, se fosse o consumidor que estivesse devedor, teria pagado na primeira conta?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Pois não, Deputado. Relembrando: não houve manipulação na base de cálculo da revisão tarifária.

Nós procedemos à revisão tarifária, conforme determina a metodologia e, de acordo com a resolução que se tem na estrutura tarifária, chegou-se a uma redução. Como essa redução deveria ter sido experimentada pelo consumidor do Ceará com um ano de antecedência, no momento em que a revisão foi definitivamente processada, gerou-se um crédito em favor dele, um passivo contra a concessionária.



Aí vem a definição de como vai ser a devolução disso. Se nós devolvêssemos tudo no primeiro ato, no ato da revisão, que aconteceu na data do primeiro reajuste do primeiro ciclo, a tarifa seria reduzida de forma bastante significativa, mas depois esse passivo financeiro sai da base tarifária. Então, a redução que existiria num primeiro momento levaria a um aumento tarifário no reajuste.

Na nossa avaliação, é ruim para o consumidor quando a tarifa cai 20% e depois sobe outros 15%. Então, buscamos ter mais estabilidade tarifária. Como a tarifa do consumidor do Ceará já estava sendo reduzida e seria mais reduzida ainda com a revisão tarifária extraordinária, nós optamos por fazer a devolução ao longo do Terceiro Ciclo de revisão tarifária e não fazer a devolução de uma vez só, porque entendemos que seria, na verdade, até mais prejudicial ao consumidor, dada a oscilação tarifária, que sempre atrapalha o planejamento das famílias brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Esses valores são corrigidos?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - São todos corrigidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - De que forma?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Nós temos uma audiência pública aberta para definir como será a remuneração. Esses valores são corrigidos via SELIC. Nós temos uma audiência pública aberta para discutir se vai ser só SELIC ou se também vamos cobrar uma remuneração sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Quando o consumidor não paga a conta no dia, de quanto é a multa? É pela SELIC também ou tem multas, juros, corta a luz? Acontece que a distribuidora fez caixa com o dinheiro da população, e a ANEEL compactuou com isso quando não devolveu. Se tivesse pagado menos, o consumidor teria pagado no mês seguinte a diferença. Isso é que é importante, porque não acredito que a população do Ceará tenha conhecimento disso.

Esta Comissão tem papel e atribuição importantes. Por que a ANEEL decidiu que é melhor a distribuidora ficar com o dinheiro dos consumidores do Ceará do que devolvê-lo imediatamente, já que o crédito é dos consumidores. De que forma e como essa questão foi discutida? Quem decidiu isso? Simplesmente houve uma reunião de diretores que decidiram: *“Deixa a distribuidora com o dinheiro do povo do*



*Ceará e depois devolvemos em 3 anos para não subir imediatamente.” Consultaram o povo do Ceará para ver se concorda com isso?*

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Deputado, eu vou falar especificamente sobre o caso da Eletropaulo, da qual fui Relator, em que o mesmo fenômeno aconteceu. Isso foi objeto da audiência pública. À semelhança do que aconteceu no caso da CELPE, eu estive pessoalmente na audiência pública presencial, realizada na cidade de São Paulo. Também como no caso da CELPE, cheguei com um dia de antecedência para fazermos uma reunião técnica de esclarecimento, assunto que foi amplamente debatido.

Mostramos aos consumidores que, como é um passivo financeiro circunstancial, não compõe a base econômica da tarifa. A redução que ocorreria num primeiro momento levaria ao aumento num segundo momento, quando isso sai da tarifa e passa a refletir só a base econômica. É o que chamamos de efeito chicote. Cai num momento e aumenta no outro.

No caso da Eletropaulo, os consumidores entenderam qual era a nossa proposta de fazer isso ao longo dos reajustes do Terceiro Ciclo, para que eles não tivessem aumentos tarifários ao longo de 5 anos. Então, isso foi amplamente debatido com a sociedade e objeto da audiência pública tanto na Internet quanto na audiência presencial que eu compareci e conduzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Depois eu peço que a Sra. Flávia, do PROTESTE, possa se pronunciar em relação a isso, mas vamos dar continuidade, senão vamos nos prender muito a essa questão.

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Pois não, Deputado. Em relação à questão dos custos operacionais da CELPE, V.Exa. mencionou que há uma denúncia do Ministério Público do Trabalho sobre uma possível condição degradante de terceirizados.

Desde o segundo ciclo que nós não olhamos o custo efetivo operacional das distribuidoras. No segundo ciclo, nós adotamos a chamada empresa de referência, modelo do que seria uma empresa eficiente. O que nós buscamos com isso, em vez de dar o custo efetivo, característico do regime anterior a 95, que levou à ineficiência na qualidade do serviço e prejuízo para a União, foi fixar parâmetros de eficiência que refletem na tarifa.



Se a distribuidora é pior que esses parâmetros, acontece o fenômeno lembrado pelo Deputado Arnaldo Jardim, em que a distribuidora não tem fluxo financeiro suficiente para arcar com as suas obrigações e acaba entrando num processo quase falimentar. Foi o que aconteceu com as distribuidoras do Grupo Rede, em que ANEEL fez a intervenção, inclusive com a venda de uma delas, a CELPA, adquirida pelo Grupo Equatorial.

Então, usamos valores de referência e não os valores reais. Isso significa não passar para o consumidor o custo de uma empresa ineficiente, com custo ineficiente, mas dar também um sinal de incentivo econômico para a distribuidora, porque, se ela consegue ter custos inferiores aos de referência que nós temos, o acionista se apropria desse ganho. Isso está em linha com as práticas regulatórias de diversos países.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Desculpe interromper, Dr. Julião, mas é importante que todos prestem atenção.

Então, a ANEEL não está preocupada se a empresa distribuidora se utiliza de práticas até mesmo de trabalho escravo. Ela se preocupa com a empresa de referência. Então, incentiva as distribuidoras a usarem desse tipo de prática?

O que estamos vendo aí é o seguinte: a empresa de referência resolve pagar X para os funcionários. Aí a CELPE tira os funcionários contratados, economiza na questão desse custo e remunera mal os seus funcionários. Para a ANEEL, está tudo bem, pois não se preocupa em saber quais as condições de trabalho desses funcionários da distribuidora. É uma denúncia grave. Não é uma denúncia que estou fazendo aqui baseada em nada, Deputado Arnaldo Jardim. O Ministério Público do Trabalho denunciou a CELPE por práticas de trabalho escravo. A ANEEL não tem a preocupação de investigar e apurar se essa prática acontece nos quadros da empresa ou se os funcionários estão sendo bem remunerados. Só utiliza a empresa de referência. Se ela gastar menos que a empresa de referência gastaria, para a ANEEL está tudo bem. Essa não é, Dr. Julião, simplesmente uma prática corriqueira e normal. É uma denúncia grave. A CELPE é subordinada às regras da ANEEL. Tenho certeza de que as regras da ANEEL não fazem menção a uma questão desse tipo. Então, a ANEEL tem a obrigação de verificar se isso está acontecendo, porque não podemos colocar que a empresa de referência gaste dez e a CELPE gaste





cinco com práticas infelizes, e a ANEEL simplesmente dá esse ganho automático às distribuidoras. É uma questão que tem de ser readequada por parte da ANEEL.

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Pois não, Deputado. Trazendo para o Terceiro Ciclo a discussão, a gente também não adota mais a empresa de referência. A gente, hoje, faz uma separação das distribuidoras por grupos, de acordo com as características da área de concessão. A gente identifica a mais eficiente em relação aos seus custos dentro daquele grupo, e os custos da mais eficiente são repassados para as tarifas. Se uma distribuidora é mais ineficiente (ela não é a mais eficiente), não vai ter os seus custos repassados, mais uma vez, para que o consumidor não pague por um custo ineficiente e para que a distribuidora tenha um incentivo para reverter esse cenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu entendi claramente o procedimento da ANEEL. Só que esse procedimento no qual a CELPE foi denunciada é uma questão atípica. Eu não acredito que exista um tipo de denúncia dessa em todas as distribuidoras do Brasil, que a ANEEL compactue com isso e nem que investigue isso. Já que aconteceu essa denúncia no Ministério Público do Trabalho, é importante que a ANEEL se pronuncie em relação a isso, mesmo porque a empresa de referência pode estar sendo utilizada, o que gera prejuízo à empresa e aos trabalhadores.

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Lembro, Deputado, que hoje a gente não adota mais a empresa de referência. A gente adota o custo referencial da distribuidora mais eficiente dentro do grupo, cujas empresas têm características de área de concessão semelhantes.

Quando o senhor pergunta se a ANEEL se preocupa com isso, obviamente, os diretores da ANEEL estão atentos a esse tipo de manifestação e até fazem interação com o Governador do Estado, com a Justiça do Trabalho, mas esse não é um tema que esteja ao alcance da competência da ANEEL. A ANEEL não tem competência para fiscalizar as condições de trabalho que a CELPE utiliza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Tudo bem, mas tem competência para penalizar a empresa distribuidora pelas práticas.

Na penalização, você fala: *“Se ela não atingir, é penalizada.”* Então, ela tem a competência de penalizar a empresa para que ela não utilize essas práticas.



**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Deputado, a lei de constituição da ANEEL e as regras que disciplinam o nosso processo punitivo não nos dão o poder de punir a empresa por conta das condições de trabalho que ela oferece aos seus funcionários. O que nós fazemos é punir a empresa pela prestação de serviço.

Entendemos que, se a empresa oferece condições degradantes de trabalho aos seus funcionários, isso vai se refletir na prestação de serviço, uma vez que funcionários maltratados e mal remunerados não vão prestar o serviço de forma satisfatória. Isso acaba se refletindo na qualidade e no serviço prestado pela distribuidora. Aí a ANEEL atua, mas a ANEEL não consegue hoje, pela legislação em vigor, punir a empresa tão somente em razão da condição de trabalho que ela oferece aos seus empregados. Essa é uma falta de competência. Não é falta de proatividade da ANEEL, mas é falta de atribuição legal para tanto.

Quanto à questão de DEC e FEC, que foi mencionada também pelo senhor, Deputado — o senhor mencionou a questão de ressarcimento e compensação e perguntou como isso é feito —, o DEC e FEC é apurado pela empresa. Nós exigimos que esse processo de apuração seja certificado e auditado. Periodicamente, nós fazemos fiscalizações para saber como está a apuração do DEC e FEC pela distribuidora.

Houve casos bastante isolados em que...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Auditado por quem?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Por empresas de auditoria que fazem uma certificação e atestam se aquele processo de apuração utilizado é fidedigno ou não.

Em alguns casos, nós identificamos — foi uma distribuidora do Norte, eu não vou me recordar exatamente qual — que faltava o processo de certificação. Nós multamos e impusemos o dever de que ela certificasse o processo o quanto antes. Isso é feito de forma periódica para saber como está a apuração desses indicadores.

O Deputado Arnaldo Jardim lembrou isso. Nesse Terceiro Ciclo de revisão tarifária — eu fui Relator desse processo —, nós definimos que o fator X passará a ter um componente chamado “qualidade”. Então, se os índices de DEC e FEC da empresa, os indicadores de desempenho da empresa se deterioram, a tarifa também se deteriorará. Se eles melhoram, a tarifa também é gradativamente



majorada para refletir a qualidade do serviço. Isso foi uma inovação do Terceiro Ciclo de revisão tarifária, também em linha com a preocupação anterior do senhor quanto às condições de trabalho. Nós temos a percepção de que condições inadequadas de trabalho fazem com que os trabalhadores não prestem o serviço de forma adequada, o que vai se refletir também na tarifa de energia elétrica.

Quando o senhor mencionou o que acontece com as despesas, com o reparo de equipamentos, vale destacar que essas despesas não são incorporadas na tarifa. Isso é um custo do acionista. Então, se a empresa está com um problema de queima de equipamento dos seus consumidores, ela indeniza os seus consumidores, arca com os custos de reparo? Não há a hipótese de isso ter cobertura tarifária.

O senhor mencionou também a questão de duas cobranças indevidas: cobrança antecipada e compensação. Não conheço exatamente o caso, Deputado, mas o fato é que, se houve uma cobrança antecipada por um valor superior, existe a determinação de que seja compensado nas tarifas subsequentes do consumidor.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas tem alguma auditoria em relação a isso?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Não. O que acontece é que a nossa fiscalização periodicamente faz uma análise para saber se essas compensações aconteceram no tempo estabelecido em resolução e com os fatores de correção estabelecidos em resolução.

Então, isso é feito de forma periódica pela nossa Superintendência de Fiscalização do Serviço de Eletricidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Há a questão da interrupção da energia elétrica mencionada aqui pelo Deputado Fernando Ferro. O senhor teve conhecimento, na audiência pública realizada em Pernambuco, de que aumentou bastante no último ano. Qual foi a penalidade que a CELPE obteve na revisão tarifária por conta do aumento das interrupções de energia?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - O que acontece, hoje, Deputado, é que na revisão isso não é refletido de forma imediata. Isso vai ser capturado nos reajustes tarifários com o fator X, nesse componente que eu mencionei, que é a qualidade. Mês a mês, a concessionária tem que compensar os seus consumidores



caso haja interrupção. Deve haver uma compensação individual dos consumidores mês a mês.

Então, se os indicadores de desempenho pioram, a concessionária, no mês subsequente, já tem que fazer a compensação dos consumidores via tarifa de energia elétrica.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Isso é auditado e feito por quem?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Como eu mencionei, a distribuidora que calcula os indicadores de desempenho, a distribuidora que faz a apuração dos indicadores de desempenho. A gente faz a fiscalização, como eu mencionei. Então, quem faz a apuração disso é a própria distribuidora.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Então, a distribuidora, por livre e espontânea vontade, diz quais foram as interrupções que ela teve e a forma como ela vai compensar.

Nisso é importante, Deputado Arnaldo Jardim, que a gente tome uma providência na nossa legislação, para que a ANEEL mude esse procedimento, porque ela fiscaliza ela mesma. Eu não vejo a CELPE dizer que têm aumentado as interrupções, mas é notório por todos os pernambucanos. Deputado Fernando Ferro, na audiência pública, o senhor ouviu isso várias vezes. Infelizmente, é um procedimento errado. Eu acredito que é um procedimento que tem que ser feito por um órgão externo, pela ANEEL ou por outra entidade que a gente determine, não pela própria empresa.

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Como mencionei, Deputado, a empresa faz a apuração dessas interrupções, de acordo com o processo estabelecido pela ANEEL. Isso é auditado e depois fiscalizado pela ANEEL, que não conseguiu ainda desenvolver uma estrutura que permita à própria agência fazer essa coleta de dados no Brasil inteiro diretamente, sem que a empresa o faça. Para que a gente fizesse isso, o custo seria exorbitante. O consumidor brasileiro não teria condições de suportá-lo num curto prazo de tempo.

Então, hoje, a empresa faz a apuração, de acordo com o que determinamos. A apuração tem que ser certificada, e a gente fiscaliza periodicamente.



Já discutimos isso algumas vezes. O Superintendente em Regulação de Serviço de Distribuição, que é responsável por essa questão, está aqui presente, o Dr. Mattar. Já nos foram apresentadas propostas para que nós fizéssemos isso diretamente, mas o custo é muito alto e não cabe no orçamento da Agência. Teria que ir para a tarifa do consumidor. Ainda assim, seria alto. Então, a gente tem trabalhado em propostas alternativas para, de fato, melhorar e ter o maior rigor possível nisso, mas a experiência que nós temos percebido é positiva.

No caso da CELPA, que entrou num processo quase falimentar, ela estava pagando compensações de quase 100 milhões de reais/mês e não teve condições de progredir, de continuar com a prestação de serviço. Outro grupo mais apto à prestação de serviço adquiriu. Então, percebemos que — não vou dizer ao senhor que é impossível não haver distorção e falha nesse processo de apuração — os resultados indicam que o processo tem sido efetivo.

Próxima questão: o Deputado Arnaldo Jardim perguntou quantas distribuidoras tiveram revisão. Foram 33, ainda faltam 28.

E V.Exa. ainda mencionou a questão do WACC. Vale lembrar que WACC é a remuneração do capital paga ao acionista da distribuidora. Ele era de 11,5, em 2001, no primeiro ciclo de revisão tarifária; no segundo ciclo foi para 9,95, e agora caiu para 7,5.

Eu fui o Relator também desse processo de definição da taxa de remuneração do capital das distribuidoras e posso dizer que foi feito de forma bastante objetiva, pois a gente usa componentes como Risco Brasil, risco de crédito, enfim, dados objetivos. Portanto, não existe espaço para que eu arbitre isso. São todos indicadores bastante objetivos que nós utilizamos.

Outro avanço importante na metodologia de revisão tarifária no terceiro ciclo foi mencionado por V.Exa., pois antes nós tínhamos a empresa de referência, e o regulador acabava definindo qual o tamanho dessa empresa de referência. Agora a gente não faz isso; a gente faz essa separação em grupos e usa sempre como critério e como parâmetro de eficiência o custo daquela que é mais eficiente. É o que fazemos.

E quando nós tínhamos que calcular qual seria o comportamento do mercado e qual seria o comportamento da despesa para atender aquele mercado ao longo do



ciclo, antes fazíamos uma estimativa de como isso aconteceria. Havia também espaço para a atuação do regulador ao fazer essa estimativa, porque a gente não sabe o que vai acontecer no futuro. Então, fazia-se uma estimativa, e o regulador tinha um espaço de discricionariedade grande.

Eu fui o Relator também desse processo chamado "Procedimentos Gerais", que é o primeiro passo na definição da revisão tarifária; e hoje nós fazemos esse cálculo olhando o passado. A gente vê qual foi o mercado realizado nos últimos 12 meses, quais foram os custos e parte da premissa de que esses custos vão se repetir no futuro.

Normalmente, existe um aumento desses custos, mas a tarifa vai refletir sempre o passado, e a distribuidora e os consumidores passam então a ter uma referência objetiva, sem espaço para a atuação do regulador. Esse foi outro avanço que nós tivemos no processo de revisão tarifária, lembrando mais vez, como V.Exa. lembrou, Deputado Arnaldo Jardim, que existe agora um componente de qualidade que vai também corrigir a tarifa ao longo do ciclo, a depender do desempenho e da qualidade dos serviços que a empresa entrega aos seus consumidores.

O Deputado Marcio Junqueira pediu uma planilha com o resultado das revisões. Nós vamos encaminhá-la à Comissão, Presidente. Vamos fazer isso o quanto antes e fazer um levantamento.

Como mencionei, são 33 distribuidoras que ainda não tiveram revisão. O Deputado pediu para que a gente faça uma estimativa das 28, mas a gente não consegue, pois depende do comportamento e de indicadores de inflação, além do custo de geração térmica. Então, a gente não consegue fazer essa estimativa. O que a gente pode fazer é, assim que tivermos as audiências públicas abertas, encaminharmos automaticamente esses dados para a Comissão, para V.Exa., para que sempre que tivermos um número — e em público — a Comissão tenha essa informação em primeira mão, de forma bastante atualizada. Mas o que já aconteceu pode ser encaminhado, por meio de planilhas.

O Deputado Luiz Fernando Machado perguntou sobre o decréscimo do benefício acumulado, do benefício anunciado pela Presidenta. É difícil, Deputado, eu dizer em quanto tempo que esse decréscimo acontece. Como eu mencionei, depende de IGPM, IPCA e depende também do comportamento de custo de



geração. Mas vale aqui dizer, olhando para o caso CELPE — e vou me permitir focar no caso CELPE, mais uma vez, porque no caso do CEMIG eu não sou Relator e não o conheço —, que a proposta submetida à audiência pública, como mencionado, teria um efeito médio de aumento para o consumidor de 3,12%, embora a parcela B da concessionária, que é o alvo da revisão tarifária, aquilo que a ANEEL consegue regular, apresentasse uma redução de menos 5,25%.

Devo esclarecer que os demais custos não dependem da atuação da distribuidora e não dependem da regulação da ANEEL, são custos que são passados automaticamente para as tarifas, a exemplo dos custos de compra de energia, tributos e encargos. O ICMS, em alguns casos, é de quase 30%. Quando somado com os encargos, há casos em que alcança 45% da composição da tarifa de energia elétrica.

Então, embora a parcela B da concessionária — que diz respeito às atividades da empresa, que está alcançada pela regulação da ANEEL e pela metodologia de revisão tarifária — estivesse sendo reduzida em 5,25%, ainda havia o aumento de 3,12%, sobretudo em razão dos encargos de serviços do sistema, que estavam aumentando em 4,54%, dado o despacho de térmicas.

Então, com esse decreto da Presidenta da República da semana retrasada, que estabelece que a CDE vai arcar com esse custo, foi possível chegar aos novos valores que hoje eu apresentei e, possivelmente — e ainda temos que concluir a audiência pública —, teremos uma redução do valor da tarifa de energia elétrica para todos os consumidores do Estado de Pernambuco.

Não consigo hoje estimar em quanto tempo haverá esse decréscimo. No caso da CELPE, se não fosse o decreto editado na semana retrasada, já haveria o aumento de 3,2%, decaindo a redução implementada.

Voltando à questão levantada pelo Deputado Arnaldo Jardim, sobre quantas distribuidoras passaram pela revisão do terceiro ciclo — que foram 33 —, vale lembrar que todas passaram por revisão tarifária extraordinária destinada a implementar a redução tarifária anunciada pela Presidenta Dilma. Então, todas passaram por isso. Foi uma revisão tarifária extraordinária, mas ainda há outras 28 a passar pela revisão ordinária, pois não foram todas que passaram.



O Deputado Jorge Boeira indagou sobre a questão da revisão das permissionárias. A ANEEL, na semana retrasada ou há três semanas, definiu a metodologia de revisão tarifária das permissionárias. Até então isso nunca havia ocorrido, portanto, tivemos que implementar. Muitas permissionárias não tinham contratos de concessão. Tivemos de regularizar isso. Então, essas regras são novas para as permissionárias, e nós definimos a metodologia de revisão há três semanas. Vamos começar, então, a implantar as revisões tarifárias das permissionárias.

Havia, inclusive, quem dissesse que elas não deveriam sequer passar por revisão, dada a precariedade do ato de outorga, pois não passaram por licitação. Muita gente dizia que a tarifa devia ser a mesma da distribuidora que supre a permissionária, mas a gente definiu um processo de revisão tarifária e vamos começar a implementá-lo, dado que ele foi recentemente aprovado.

**O SR. DEPUTADO JORGE BOEIRA** - Há previsão para o início?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Eu informo ao senhor a data prevista para as revisões das permissionárias.

Eu não tenho essa informação, mas eu a encaminho para a Comissão, na pessoa do Presidente, para que os senhores tomem conhecimento. Informo até todo o cronograma de revisão das permissionárias.

Quanto à questão relativa ao Estado de Roraima, sobre o custo de compra de energia, lembro que o custo de compra de energia é repassado para a tarifa integralmente. Não há majoração nele. Então, se o custo é de 5 milhões, esse é o valor que vai para a tarifa, a título de compra de energia. Mas não vai só isso para a tarifa. De qualquer maneira, vou olhar o caso mencionado pelo Deputado de Roraima, lembrando que o custo de compra de energia vai para a tarifa sem acréscimo nenhum e sem decréscimo.

Por último, a questão formulada pela Dra. Flávia sobre a estrutura tarifária, quando se indagou se a estrutura tarifária da ANEEL violaria a política tarifária; a Dra. Flávia mencionou um decreto antigo. Na verdade, ele alterou um decreto de 2002. Antes, os consumidores industriais pagavam pela compra de energia e não pagavam pelo uso do sistema de forma separada. Era tudo uma conta só. Mas o decreto de 2002 determinou que isso fosse separado em custo de compra de energia e custo de uso do sistema de distribuição. E esse decreto trouxe regras para





a ANEEL definir como seria a tarifa de cada um desses componentes, porque antes era uma coisa só — e a gente teria de distribuir. Mas o decreto trouxe regras que não previam simplesmente dividir 50% para cada contrato.

Então, lembrando: era um contrato só, mas foi transformado em dois, e tivemos que definir a tarifa de cada contrato. Isso foi feito até 2007, conforme determinava o decreto. O que nós fizemos agora não foi alterar o decreto nem alterar o que ele determinava; o que a gente fez agora foi trabalhar na própria estrutura tarifária que estava definida pelo DNAEE. Portanto, essa estrutura não estava definida em lei. Era o DNAEE que definia a estrutura tarifária; hoje é a ANEEL.

Nesse ponto há uma questão bastante técnica de saber qual consumidor causa mais impacto e a quem deve ser alocado aquele custo.

Então, não afrontamos em nenhuma medida a política tarifária em vigor; muito pelo contrário.

Lembro que fizemos três consultas públicas, uma audiência e um seminário internacional para discutir esse assunto técnico de competência da ANEEL, e tudo foi feito em observância à legislação em vigor.

Acho que era isso, Deputado. Mas continuo às ordens, caso tenha deixado passar algumas perguntas formuladas.

**O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO MACHADO** - Por favor, Deputado Eduardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Tem a palavra o Deputado Luiz Fernando Machado.

**O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO MACHADO** - Eu queria retomar a questão da tarifa social. Como está o cronograma para a implementação? Fugiu, nas anotações de V.Sa., a resposta sobre a tarifa social.

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Deputado, nós já aprovamos a resolução que disciplina a aplicação dessa tarifa. Eu confesso ao senhor que, de cabeça, não tenho o cronograma definido. Pode ser que o representante da CELPE tenha essa informação. Eu não tenho. Mas se o Presidente da CELPE não puder esclarecer, e mesmo que o faça, eu encaminharei essa informação para a Presidência da Comissão.



**O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO MACHADO** - Ótimo. É a Resolução nº 414, de 2010?

**O SR. JULIÃO SILVEIRA COELHO** - Não, a Resolução nº 414 é a que disciplina as condições gerais de fornecimento.

A tarifa social foi disciplinada por lei federal, Lei nº 2.212; mas não tenho o número da resolução em que a aprovamos, Deputado. Posteriormente, eu informarei.

**O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO MACHADO** - Perfeito. Está ótimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra ao Dr. Nelson, que nos informou ter uma reunião, para que possa fazer as suas considerações.

**O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO MACHADO** - Deputado Eduardo, permita-me usar a palavra. Desculpe-me, Nelson, por interrompê-lo, mas quero pedir licença para me retirar, pois temos um compromisso agendado desde às 13h. O tema é apaixonante e gostaríamos de ficar até o fim. Parabenizo, mais uma vez, V.Exa. pela convocação da audiência pública, mas peço licença para sair antes da conclusão da audiência, o que é uma indelicadeza.

**O SR. NELSON FONSECA LEITE** - Eu agradeço a oportunidade de usar a palavra. Eu tenho reunião com um pessoal de fora, que está vindo de outro Estado para se reunir comigo e que já está me esperando no meu escritório.

O meu comentário final, com respeito àquela sua pergunta, trata-se de um informativo da ABRADÉE com informações e fotos retiradas de jornal público, que entendemos tratar-se de uma manifestação democrática em uma Casa que é a guardiã da democracia em nosso País.

Felizmente, nós temos um Congresso Nacional onde o direito de manifestação de opiniões e de apresentar informativos é assegurado a todos os brasileiros. E, graças a Deus, esta Casa tem sido a guardiã da democracia em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Só recapitulando um pouquinho a pergunta: O Ministro teve conhecimento ou não do que está sendo utilizado neste panfleto?



**O SR. NELSON FONSECA LEITE** - Trata-se de uma reprodução de uma informação pública. Nós consideramos que não seria necessário solicitar autorização do Ministro para utilizar uma informação que é de domínio público.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra ao Dr. Luís Antônio Ciarlini.

**O SR. LUIZ ANTÔNIO CIARLINI** - Deputado, eu fiz várias anotações aqui e vou tentar passar por elas de forma sucinta. Se for necessário algum esclarecimento adicional, eu complemento.

Nos anos de 2010 e 2011, o Ministério Público do Trabalho de Pernambuco fez alguns questionamentos em relação à atuação dos nossos parceiros dentro do Estado. Todos os esclarecimentos em relação às questões levantadas pelo Ministério Público do Trabalho já foram encaminhadas em tempo e detalhadamente, à época, sobre cada um daqueles pontos levantados na ocasião.

A terceirização é um processo reconhecidamente legal por todas as esferas judiciais. A terceirização é feita pela CELPE de forma muito responsável, obedece integralmente à legislação trabalhista, em especial aquela de saúde e segurança do trabalho. Os contratos são rigorosos. Todas essas informações constaram dos documentos que encaminhamos ao Ministério Público do Trabalho. E são contratos que têm desde exigências de condições como plano de saúde e até penalidades para as empresas que não cumprem aquilo que se exige e fiscaliza.

Entendemos que todos os esclarecimentos no âmbito legal foram dados de forma detalhada. E se for necessário mais algum esclarecimento a empresa estará à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas o processo ainda está em curso?

**O SR. LUIZ ANTÔNIO CIARLINI** - É verdade. Prestamos todos os esclarecimentos e estamos aguardando a tramitação do processo. Se for necessário algum esclarecimento adicional, a empresa vai estar disponível para encaminhar.

A questão das interrupções. A empresa as apura a partir de uma metodologia definida pela ANEEL e obrigatoriamente têm que ser certificada por um agente externo. Então, a metodologia é certificada por um agente externo.



Anualmente, todas as empresas do setor são fiscalizadas pela ANEEL nesses aspectos. O processo...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Dr. Luiz, o senhor concorda que houve um aumento nas interrupções de energia elétrica de 2012 para 2013?

**O SR. LUIZ ANTÔNIO CIARLINI** - Eu vou chegar nesse ponto. O processo é rigoroso e exige que as informações sejam guardadas. Ele é totalmente rastreável. Existem situações práticas que os fiscais verificam, como por exemplo, se naquela região onde se discute uma ocorrência existe um consumidor de maior porte, pois o medidor daquele consumidor faz registro de memória de massa e tem como identificar a hora que houve interrupção, a hora que voltou. Então, é um processo fiscalizado anualmente e que tem muito rigor na elaboração das suas informações e na discussão feita com o regulador anualmente.

No Estado de Pernambuco temos hoje, em média, 8 interrupções por ano para cada cliente. Esse número no ano de 2000 era de 15 interrupções. Essa quantidade de interrupções vem se reduzindo de forma consistente ao longo dos anos: saímos de 15 interrupções/ano para 8 interrupções/ano.

Nós enfrentamos nas regiões metropolitanas do Estado de Pernambuco, nas regiões mais densas do Estado de Pernambuco, em especial na região metropolitana do Recife, situações semelhantes às de outras regiões do País. Quando chove de forma intensa em outras regiões do País, ouvimos notícias muito semelhantes às notícias que temos dentro da nossa região metropolitana. Enfrentamos problemas associados a uma região urbana extremamente arborizada. Por mais que seja um trabalho que, por exemplo, este ano envolva 11 milhões de reais só para as podações dentro do Estado, ele implica em ocorrências de forma sazonal ao longo do ano. Nós temos, por exemplo, de abalroamento de postes em área urbana em torno de 2 mil no ano de 2012. Esse é um crescimento de 35% em relação ao ano de 2011. Então, existem situações intempestivas que, de certa forma, justificam as 8 ocorrências.

Esse número está abaixo da média do Brasil, abaixo da média do Nordeste. Mas as ocorrências existem. E existem de forma sazonal, mais percebida em momentos de chuvas e de ventos, o que causa em determinados momentos do ano



a sensação de degradação para o cliente, mas de forma muito menos intensa em outros momentos.

A CELPE tem investido de forma disseminada no Estado como um todo.

Agora, para enfrentar problemas associados, por exemplo, ao trânsito — e o volume de veículos na região metropolitana do Recife cresceu 50% em 5 anos —, estamos fazendo investimentos da ordem de 8 milhões de reais para instalar 125 chaves automatizadas na região metropolitana do Recife. Por quê? Para que possamos operar alguns equipamentos à distância, como já fazemos em todas as nossas 134 subestações que existem no Estado. Nós operamos a Subestação de Afrânio, a 800 quilômetros de Recife, a partir do centro de operações, que fica no edifício sede.

Os investimentos existem, mas a realidade é que as interrupções ocorrem da mesma forma que em outras regiões, e o parâmetro que nós temos é essa comparação com a situação do Brasil e do Nordeste.

O ressarcimento de equipamentos obedece integralmente à Resolução nº 414. É um processo totalmente rastreável. No momento em que o cliente procura uma área de atendimento da empresa, seja ela qual for — *site*, 0800, ou em algum ponto presencial —, ele recebe um protocolo e tem como acompanhar isso de forma consistente. Nós atendemos integralmente os prazos da Resolução nº 414 em relação a isso.

E V.Exa. comentou, ainda, uma situação em relação à cobrança indevida em um contrato específico. Coloco-me à sua disposição, se fosse possível, para analisar exatamente esse caso. Vou comentar o fato, mas de posse do contrato poderíamos dar uma posição bem específica sobre a situação.

Agora, duas contas em uma mesma instalação é possível, desde que existam dois medidores que meçam, por exemplo, áreas distantes. Então, numa área rural pode ser um ponto de irrigação da fazenda e o ponto onde está a casa grande, se houver uma distância muito grande. Portanto, eventualmente, podem existir dois pontos de medição. Isso não impede também que possa ocorrer uma falha e a conta de uma unidade ser entregue na outra — o leiturista, na hora de separar a conta, teve alguma dificuldade para entregar.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Com dois números de contratos diferentes, o que o consumidor me informou é que a CELPE criou um novo número de contrato e emitiu outra conta.

**O SR. LUIZ ANTÔNIO CIARLINI** - Seria importante identificar exatamente o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu pedi agora para ver se já chegou, para entregarmos.

**O SR. LUIZ ANTÔNIO CIARLINI** - Nós faríamos de forma bem pontual, que foi o que ocorreu lá. A troca de contrato em uma mesma instalação deveria ocorrer no momento em que houvesse uma troca de titularidade. Se há um titular, passou para outro titular, o número do contrato também muda.

Se é o momento em que isso está acontecendo, pode chegar uma conta com um número de contrato em um nome e outra com um número de contrato em outro nome, mas só naquele momento em que está ocorrendo aquela troca de titularidade.

O outro aspecto que o senhor levantou foi a questão de contas entregues com 3, 4 meses para frente. Também vou tratar isso de forma geral. Mas um caso individual nos daria mais segurança para abordar uma situação como essa.

Mas em que casos nós identificamos situações semelhantes a essa aqui? Em especial em situações em que o cliente, em algum momento, decide por uma data que é a melhor para que ele faça o pagamento. Esse é um caso em que, eventualmente, isso acontece.

No momento em que ele escolhe a melhor data de pagamento e que o nosso processo de leitura e de faturamento não consegue apanhar aquela data que o cliente está escolhendo, acontece de você colocar a conta para um vencimento na frente. O vencimento da conta é que vai para frente. Vou dar um exemplo agora: nós estamos no mês de março. O cliente poderá receber referente ao consumo de janeiro de 2013 uma conta no começo de março e referente ao consumo de fevereiro de 2013 outra conta para o vencimento no final de março. O que aconteceu é que o vencimento foi postergado. O faturamento é sempre feito no momento certo e com a tarifa vigente no momento em que o cliente consumiu.

Em teoria, isso levaria o cliente, num primeiro momento, a um benefício, porque ele teria um prazo maior para pagar aquela conta de um consumo que ele já



fez no passado. Isso gera alguma confusão com o cliente, mas é muito importante que o cliente, onde aconteceu uma situação como essa, pegue as suas contas em sequência. Ele vai observar sempre que o período de leitura é anterior e vem em sequência conta a conta. Ele vai ver lá o período de leitura de dezembro, depois o de janeiro, depois o de fevereiro, e o vencimento é que vai estar postergado lá na frente. Não existe nenhum risco de que a conta seja faturada sem ser com a tarifa vigente no momento do consumo do cliente.

Deputado, V.Exa. comentou também outro aspecto, em outro momento, mas vou tentar abordar todos os casos. O lucro líquido das distribuidoras — e é o caso da CELPE — tem de ser observado. Qualquer análise que seja feita em relação ao resultado da distribuidora, tem de ser analisada, observando-se o período da concessão. A CELPE passou por um momento em que o lucro foi crescente. E neste momento o lucro é decrescente. É preciso que se avalie isso, observando-se 30 anos de concessão. O que busca o acionista, o que busca a administração da empresa é ter aquilo que é permitido regulatoriamente, aquilo que contribui para a modicidade tarifária, para a conta adequada ao cliente, que permita à empresa investir e manter a qualidade do serviço.

O setor elétrico é tão regulado que até os aspectos associados a lucro estão lá dentro do modelo, através do UOC.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Em relação ao lucro, venho acompanhando a evolução. Se não me engano, o primeiro ano de lucro da CELPE foi de 13 milhões, em 2003. Depois, já passou para 100 milhões. Depois para 200 milhões. Depois caiu um pouquinho, passou para 400 milhões, chegando a um lucro de cerca de 500 milhões de reais por ano. Isso correspondendo a quase 20% de lucro líquido, depois do Imposto de Renda do faturamento da empresa. Então, uma empresa com 18% de lucro líquido depois do Imposto de Renda e, nessa base de cálculo da tarifa, diz que nesse ano deveria ser de 36 a base de cálculo, que seria da distribuidora, se ela lucra cerca de 20%, não precisa ser nenhum especialista para entender que 20% da conta de luz é lucro líquido da empresa. Se ela corresponde a 40% da conta final a partir da distribuição, mas, no entanto, ela tem um lucro líquido do faturamento, a distribuidora é a ponta final do



faturamento de todas as cadeias do setor e lucra 20% do faturamento, 20% da conta é lucro da CELPE.

Então, essa questão é que é apresentada de uma forma equivocada, porque se coloca hoje que 30% da tarifa correspondem à distribuição de energia elétrica, ou seja, à parcela da CELPE. Ela, no entanto, tem um lucro de 18%, 15% de lucro líquido do seu faturamento. Então, entende-se que metade do trabalho que corresponde à distribuição de energia elétrica é lucro para a distribuidora e que isso é incompatível com qualquer setor do nosso País.

A lucratividade das distribuidoras de energia elétrica, principalmente da que a gente está tratando, a CELPE, é incompatível com a realidade dos outros setores do Brasil.

Então, é importante entender a forma de abordar também essa questão da composição tarifária, porque os lucros são exorbitantes, inclusive, foi matéria de uma denúncia que fiz ao Ministério da Justiça, ao CADE. Uma das infrações que dizem respeito ao CADE é justamente a de lucros exorbitantes, e a CELPE praticou lucros exorbitantes. O Ministério da Justiça, através do CADE, está apurando essa questão.

É importante deixar clara a alta rentabilidade, Julião, dessas distribuidoras. Eu acho que tem que ter um limite de rentabilidade. Ela presta um serviço essencial à população, e a população não tem o direito de escolher onde é que vai comprar energia elétrica, só tem a CELPE, e se a conta não for paga, cortam a energia elétrica. Não é normal de 15%, 20% de lucro líquido no seu faturamento, prejudicando, assim, a população.

Eu vou entregar ao Dr. Ciarlini essas contas para que ele faça uma análise. A gente vê aqui contratos diferentes. Esse é o mesmo contrato, é a mesma conta, mas aí mostra vencimento 18 de março e 28 de março, contratos diferentes da mesma localidade. Se se observar, o número do contrato é outro. O consumidor informou que não tem nenhuma outra atividade que não seja essa, nessa propriedade, mas, no entanto, a gente observa duas contas de luz aqui, uma de 443 reais e outra de 374 reais, não é isso? Ou seja, são, na verdade, duas propriedades, aqui são quatro contas na verdade.

Duas ou quatro?





*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Temos o contrato aqui. Exatamente. Não, esse é um contrato e aquele é outro contrato. Aqui, é um contrato, o outro é contrato também. São duas propriedades, na verdade, são quatro contas, dois lugares separados, dois consumidores, duas localidades diferentes que receberam duas contas no mesmo mês. E aí, há outra questão: se esses senhores não pagarem as duas, vão ter a luz cortada. É uma questão que prejudica bastante o consumidor no Estado de Pernambuco, porque simplesmente se não pagar a conta, a luz será cortada, Dra. Flávia.

No entanto, a CELPE não tem cerimônia nenhuma em emitir duas notas com dois contratos diferentes no mesmo lugar e no mesmo mês. Há alguma coisa aí bastante equivocada, e que a gente mostra e vê claramente isso. Essa prática é recorrente. No meu gabinete, aqui, e no escritório no Estado há práticas como essas. A gente vê todos os dias acontecer isso no Estado de Pernambuco, e o consumidor, essa é a parte mais fraca, se não pagar a conta, tem a energia elétrica cortada.

Antigamente, em outras gestões, não na exercida pelo Dr. Luiz Antônio, muitas vezes, o consumidor ia preso lá em Pernambuco por não pagar a conta. Às vezes, tinha gato, era uma confusão.

Também vou fazer uma referência, Dr. Luiz Antônio, a sua gestão à frente da CELPE, que não condiz com as gestões anteriores. Convidei o antigo Presidente várias vezes para debater esses assuntos aqui. Ele nunca veio. Também faço uma referência ao senhor pela presteza em esclarecer e debater todos os problemas decorrentes da empresa distribuidora de energia elétrica do Estado de Pernambuco.

**O SR. LUIZ ANTÔNIO CIARLINI** - Deputado, de posse das contas, eu vou lhe encaminhar uma explicação específica em relação a esses casos.

O Deputado Arnaldo Jardim levantou algumas questões. Vou passar rapidamente.

Capacidade de investimento. Com esse processo de revisão tarifária, a empresa está tendo uma redução na sua parcela em 12,6%. Isso não irá fazer com que os investimentos da empresa reduzam. Nós vamos investir no próximo ciclo tarifário mais do que investimos no ciclo tarifário passado. No momento em que o



regulador captura a nossa eficiência e nos impõe um limite menor de receitas, ele também está sinalizando com as questões ligadas ao comportamento futuro da tarifa em relação às questões da qualidade do fornecimento elétrico. Isso sinaliza que nós devemos continuar investindo, e vamos continuar investindo.

O Deputado Fernando Ferro fez um comentário rápido — vou entrar em contato com ele depois — sobre a escolha da direção, critérios. Os critérios que a empresa utiliza são de mercado. Eu sou testemunha da seriedade, da transparência da administração da CELPE há muitos anos porque entrei na empresa como estagiário, em 1982, sou executivo da empresa desde 1987 e, independentemente da composição acionária da empresa, a empresa sempre teve uma administração muito séria, seja como empresa pública, seja hoje como empresa privada.

O Deputado Fernando Ferro também levantou uma questão ligada ao Luz para Todos.

A CELPE foi universalizada no ano de 2009, mas não para de crescer. O que acontece hoje é crescimento vegetativo e não vai parar nunca. Nós fazemos 130 mil ligações por ano. Fizemos no ano passado 130 mil ligações. Vão sempre existir ligações rurais a serem feitas, mas, naquele momento, com os critérios da universalização, em 2009 a empresa foi considerada universalizada.

Microgeração distribuída. O prazo era dezembro do ano passado para que as empresas implantassem a metodologia para microgeração distribuída. Já está implantada. Toda a metodologia, o que é necessário o cliente fazer está no nosso *site*. Todas as informações estão disponíveis.

Por último, o Deputado Luiz Fernando Machado fez um comentário sobre a implantação da Tarifa Social. É uma lei de dezembro de 2010 que tinha um calendário ao longo de 2011 para que os critérios modificassem. A grande diferença da lei que existia para a lei atual é que antigamente existia uma parcela de clientes que era tarifa de baixa renda por conta do consumo. Alguém que tivesse um *flat* instalado numa praia de Recife e consumisse uma média de 80 quilowatts por mês tinha direito à Tarifa Social, o que era um desvio. A legislação veio para corrigir isso. Hoje essencialmente quem tem direito é quem consegue o Número de Identificação Social da Prefeitura, que é o que habilita o consumidor também a participar dos programas sociais do Governo Federal.



O grande trabalho hoje da distribuidora é fomentar isso com os Municípios para que aqueles clientes que hoje ainda não têm cadastro de Tarifa Social saibam que poderiam ter, procurem a Prefeitura, adquiram o NIS e o levem à empresa. A empresa de imediato vai implantar, e isso pode levar a uma redução de até 65% na tarifa. Esse é um trabalho feito de forma consistente em parceria com as Prefeituras do Estado de Pernambuco. Para nós, isso é muito importante.

O nosso consumidor é predominantemente residencial. Noventa por cento dos nossos clientes é residencial. Quarenta por cento do nosso consumo é residencial. O Estado ainda não tem, de forma relevante, uma participação no seu consumo de clientes industriais. É de 15%. Afeta muito mais o consumo do ano na empresa a temperatura do que alguma questão econômica ligada ao setor industrial, porque a temperatura muda o comportamento do cliente residencial e daqueles eletrônicos que ele tem dentro de casa.

Nessa fase, eu diria que já passou toda a fase de descadastramento de clientes do critério antigo. Hoje, como eu estava comentando, o trabalho é de cadastrar cada vez mais clientes. Hoje nós já temos aproximadamente 40% dos nossos clientes com Tarifa Social e com um trabalho dirigido para eles de uma forma muito pontual, bem específica, bem customizada, vamos dizer assim.

Do que eu tinha anotado, eram esses os pontos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra à Dra. Flávia para que ela possa fazer suas considerações.

**A SRA. FLÁVIA LEFÈVRE** - Deputado, eu gostaria, com todo o respeito, de fazer algumas considerações ao que disse o Deputado Arnaldo Jardim, especialmente no que diz respeito à atuação da ANEEL e o seu compromisso com os interesses dos consumidores residenciais. A PROTESTE, junto com o PROCON de São Paulo, o IDEC e a Federação Nacional dos Engenheiros, e essas entidades juntas numa frente há mais de 3 anos, está acompanhando o andamento daquilo que é possível no setor de energia elétrica para os consumidores.

Então, eu ousar aqui discordar da opinião do Deputado pelo seguinte: em relação especificamente à qualidade do serviço, nós, PROTESTE, temos uma ação civil pública movida questionando a alteração feita na apuração de qualidade do serviço. A partir de 2009, a ANEEL, por conta da aplicação de uma nova



metodologia que consta do PRODIST — Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional, afastou a punição generalizada, genérica, pelo descumprimento de índices de qualidade e colocou uma penalização individual.

Como foi dito aqui, essa apuração é feita diretamente pelas empresas, que enviam esses dados mensalmente para a ANEEL e já enviam os dados com expurgos que constam desse procedimento baseados em critérios muito amplos, relaxados e abrangentes do que pode ser expurgado. Por outro lado, a informação que vem para o consumidor na sua conta, indicando se a empresa ultrapassou ou não os limites de qualidade, é absolutamente insuficiente.

Por conta disso, desde o ano retrasado, a gente vem tentando com a ANEEL uma solução. A Federação Nacional dos Engenheiros e a PROTESTE tiveram uma reunião na ANEEL e foi pedido à Agência que divulgasse no seu *site* os dados dessa descontinuidade na prestação de serviço, o que tinha sido expurgado, se era pertinente ou não. A ANEEL nos informou que não tem condições de fazer uma verificação total dos dados que recebe das concessionárias, porque é um volume de dados muito grande e ela não tem condições de lidar com isso. O que termina acontecendo, Deputado?

Como foi dito aqui pelo Deputado Welinton Prado, termina acontecendo que as raposas tomam conta do galinheiro. O critério de aplicação de expurgo é das concessionárias. Tanto é que a própria ARSESP — Agência Reguladora De Saneamento e Energia do Estado de São Paulo — falou o seguinte: *“Um levantamento aponta que, em 2010, as cinco maiores distribuidoras paulistas — isso está publicado no jornal O Estado de S.Paulo — descartaram de 19 a 28% das horas em que faltou luz no ano, com base no expurgo em vigor desde 2008.”*

Isso foi alvo de uma audiência pública nesta Casa, no ano passado, para se apurar a queda violenta de qualidade da prestação de serviço da ELETROPAULO. Foi uma audiência conjunta da Comissão de Defesa do Consumidor com a Comissão de Minas e Energia. Estiveram aqui o Secretário de Energia do Estado de São Paulo, do PSDB, e o Secretário José Anibal, mostrando o quanto essa mudança de apuração da qualidade estabelecida pela ANEEL estava afetando não só os pequenos consumidores residenciais, mas também os grandes consumidores no Estado de São Paulo, prejudicando de forma muito grave a economia do Estado,



com aumentos de tarifas significativos e com aumento no lucro das empresas muito grande, incompatível com a queda de qualidade que vinha ocorrendo.

Segundo dados da própria ANEEL sobre DEC e FEC, o DEC, depois da aplicação dessa nova metodologia de punição, de indenização na conta do consumidor, piora. Houve uma degradação, sim. Qualquer pessoa, por exemplo, fala do meu Estado. E ontem mesmo a gente ficou sem luz. Estouraram dois transformadores na rua. Todo o mundo ficou mais de 24 horas sem luz. É comum a gente ir aos fóruns, eles estarem fechados e não poderem fazer o protocolo por ter acabado a luz.

Nós estamos tendo uma degradação na qualidade da energia, sim. Não é só no Ceará, não é só em Pernambuco. Na avaliação das entidades da Frente de Defesa dos Consumidores de Energia Elétrica isso é um fenômeno que acontece depois da alteração que a ANEEL fez.

A ANEEL não quer dar transparência para essas informações, nem obrigar as empresas a porem em seus *sites* informações sobre quais localidades faltou luz por mês e o que foi expurgado, para o consumidor poder interpretar a informação que vem na conta de luz, que é hermética técnica e complicada.

A PROTESTE tem uma ação civil pública, que está em fase de razões finais agora, coincidentemente, e a gente espera que o Judiciário obrigue — já que a ANEEL não quer obrigar — que as empresas divulguem nos seus *sites* os dados sobre a interrupção, para que o consumidor possa ter informação e acompanhar os dados que vêm na conta da energia elétrica.

Eu entendo que o Deputado Arnaldo Jardim exalte a ANEEL. Sem dúvida, em nossa avaliação, dentre outras agências, especialmente a ANATEL, ela é muito melhor. A ANATEL, por exemplo, não tem modelo de custos até hoje. Passados 15 anos da privatização, não houve uma revisão tarifária. Então, indiscutivelmente, a ANEEL é uma agência que tem um desempenho muito superior ao de outras agências, especialmente da ANATEL, porque dá transparências a suas reuniões, isso é certo.

Entretanto, a gente verifica que, muitas vezes, a opinião das entidades de defesa do consumidor coincide com as opiniões técnicas de técnicos da agência em assuntos específicos. Como é o caso da cobrança por serviços assessoriais na conta



de luz, que vai acontecer agora. A decisão dessa cobrança está na pauta da ANEEL. Órgãos internos da Agência são contra ela, assim como as entidades de defesa do consumidor. Infelizmente, na esfera mais política da Agência a decisão vem contra o consumidor, assim como aconteceu com a devolução dos 7 bilhões por conta da falha na metodologia.

Nós temos declarações de funcionários da Agência no jornal à época, dizendo que o consumidor tinha de ser compensando e a tarifa readequada, por conta do erro da metodologia. Infelizmente, não se sabe por que razões, talvez porque o então Diretor-Presidente Jerson Kelman estivesse fazendo a defesa do interesse da empresa para a qual ele foi ser Presidente depois, para dizer que o consumidor não tinha direito a isso.

É o tal negócio: em terra de cego, quem tem um olho é rei. A ANEEL está muito melhor que as outras, mas, na nossa avaliação, falta muito no que diz respeito ao compromisso com o direito do consumidor e o interesse em garantir o equilíbrio da relação entre consumidor e empresas distribuidoras, no caso em que a gente está especificando aqui.

Queria dizer ao Deputado Arnaldo Jardim que, quanto à atribuição de estabelecer quem vai pagar mais pela tarifa, me desculpe — eu continuo discordando também do Dr. Julião —, a lei é clara: a ANEEL implementa políticas definidas por lei. A Constituição fala que política tarifária é definida por lei. Se vier um decreto presidencial — e é o Presidente da República ou o Ministro de Estado que tem o poder de dizer como é que vai ser implementada essa lei —, e a ANEEL, por própria decisão, modifica essa orientação, em minha avaliação, está havendo uma extrapolação na competência da Agência.

Portanto, eu acho que isso deve ser pesado, neste momento de decidir que os consumidores residenciais vão ter reajustes — porque a gente está falando do terceiro ciclo de revisão tarifária — e os consumidores industriais ou comerciais vão ter um decréscimo na tarifa.

Por fim, eu gostaria de dizer também, em relação ao que disse o Deputado Arnaldo Jardim, que é óbvio que tem que haver subsídio, quando a gente fala de serviço público.



Como vamos fazer para que o pobre tenha condições mínimas de dignidade e tenha acesso ao consumo de bens básicos, como é o caso da energia elétrica? Com subsídio. Isso é assim no mundo inteiro. Os serviços públicos essenciais são elementos de distribuição de justiça social e são instrumentos de cumprimento de fundamentos que estão na Constituição, como garantir dignidade de vida a todos os cidadãos, etc. Parece-me que isto está meio esquecido em algumas agências. Mas nós, da Frente de Defesa dos Consumidores de Energia Elétrica, não nos esquecemos.

Quero dizer que muito da Lei 12.212, de 2010, tem de participação das entidades de defesa do consumidor, que reunidas junto com o Deputado Carlos Zarattini desta Casa, que levou este projeto para frente e levou à sua aprovação, um projeto excelente está correndo um grave risco agora, porque a ANEEL está implementando algo contra... Em relação a quê? Nós somos contra, Deputado, e gostaria que esta Casa acompanhasse, que é a implantação da cobrança pré-paga do serviço de energia elétrica inclusive para o consumidor de baixa renda.

A gente entende até que isto possa ser feito para o consumidor que não se enquadra no programa de baixa renda, mas para o consumidor de baixa renda vai levar a condições indignas de fornecimento de serviço e à inviabilidade de se cumprir, de fato, com consistência e honestidade, o princípio da universalização.

Então, ainda que a ANEEL se sobreponha, especialmente no campo econômico, à atuação de outras agências, a gente acha que ela teria, sim, que ter um compromisso maior com o interesse dos consumidores residenciais, especialmente os consumidores mais pobres.

Quero aqui encerrar a minha fala, agradecer muito a oportunidade e colocar a PROTESTE e as entidades que integram a Frente de Defesa do Consumidor à disposição de V.Exa., Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Eduardo da Fonte) - Muito obrigado.

Consulto se mais alguém quer fazer uso da palavra. *(Pausa.)* Não havendo, antes de encerrar, gostaria aqui de fazer uma referência à Rita. No caso de Pernambuco, ela prestou toda a assistência, por parte da ANEEL, dizendo a data e o horário da audiência pública, de forma transparente. Quero deixar isso aqui registrado.



Agradeço ao Dr. Julião pela presença. A ANEEL evoluiu bastante nos últimos anos, especialmente — esteve presente em todas as audiências a que o convidamos. Infelizmente, não foi da mesma forma na gestão do Sr. Jerson Kelman, que nunca veio, a não ser quando convocado pela CPI da Conta de Luz, quando esteve presente aqui na Câmara. Portanto, podemos ver a evolução da ANEEL.

Temos muito a melhorar. Temos certeza de que esse é o objetivo de todos os colaboradores e funcionários da Agência, e é um passo que estamos dando adiante para corrigir as falhas e, principalmente, garantir os direitos do povo brasileiro, garantir os direitos do trabalhador brasileiro de ter energia elétrica a preço justo e com o serviço bem prestado.

Quero também agradecer a presença do Dr. Luiz Antônio Ciarlini, Presidente da CELPE. Faço referência a sua presença aqui. É importante podermos debater um serviço tão importante para o Estado de Pernambuco, um serviço em que o povo pernambucano se compromete todos os meses com boa parte de sua renda familiar para pagar as altas tarifas de energia elétrica. Mas, de qualquer forma, Dr. Luiz Antônio, a sua presença aqui engrandece o debate e o trabalho da Companhia que o senhor preside.

Tenho certeza de que o objetivo de todos é cada vez mais melhorar o serviço prestado e buscar fornecer uma tarifa com menor custo, porque estaremos aqui trabalhando permanentemente em defesa do povo pernambucano e do povo brasileiro, para que a gente possa ter uma conta de luz mais justa, uma conta de luz menos cara e que a população possa contar com um serviço de melhor qualidade.

Quero também agradecer à Dra. Flávia, que sempre está aqui ao lado da Câmara dos Deputados, através do seu trabalho, do trabalho que a PROTESTE desempenha para os consumidores brasileiros. Isso, com certeza, engrandece o debate. E digo: estaremos aqui, se Deus quiser, várias vezes este ano, para debater essa questão tão importante para o Brasil. Hoje, através dos trabalhos da Câmara dos Deputados, conseguimos colocar em pauta, no Brasil, a questão das altas tarifas de energia elétrica.

Tenho certeza de que esta Casa tem contribuído bastante para que a gente possa discutir esse tema, para que a gente possa levar a conhecimento da sociedade brasileira essas questões tão importantes.





Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes convocando os senhores membros para a reunião ordinária deliberativa a ser realizada no dia 27 de março, quarta-feira, às 10 horas, neste mesmo plenário.

Muito obrigado a todos.